

01-0086/2001



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0086/2001 DE 2001

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0086/2001 DE 13/03/2001

PROMOVENTE: VEREADOR

TONINHO CAMPANHA

E M E N T A:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO VAREJISTA AOS DOMINGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C Õ E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
03/11/2010 15:36:03

00000017592-72



ARQUIVADO EM

22/10/2003

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
Constituição
Justiça
Trabalho
Finanças e Orçamento
13 MAR 2001
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA A 2ª DISCUSSÃO
15 AGO 2001
PRESIDENTE

Folha nº 01 do proc.
Nº 86 de 01
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

01 - PL
PROJETO DE LEI Nº 01-0086/2001

Dispõe sobre a concessão de autorização de funcionamento do comércio varejista aos domingos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO **decreta**:

Art. 1º Fica o funcionamento do comércio varejista em geral aos domingos sujeito a autorização.

Art. 2º A autorização de funcionamento do comércio aos domingos será concedida mediante requerimento do próprio interessado.

Art. 3º O pedido deverá fazer-se acompanhar de convenção coletiva de trabalho, firmada entre os sindicatos representantes das categorias econômicas e profissionais respectivas, ou acordo de trabalho, firmado entre o sindicato profissional e a empresa requerente

Art. 4º A desobediência às disposições desta lei acarretarão ao infrator o cancelamento da autorização de que trata o artigo 1º, que só poderá ser renovada uma vez, atendido o disposto no artigo 3º, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
05 DEZ 2001
PRESIDENTE

Toninho Campanha
Toninho Campanha
Vereador

Seção de Publicação e
Edição de Anais
DT-10
14 MAR 2001
11h

proj038-01-func.-comércio-domingos

LOUVOREIO

PROBACAO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) jurado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 e folha de informação sob nº

3 1413101a Edo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei trata da exigência dos instrumentos de acordo ou convenção coletiva de trabalho para a concessão de autorização de funcionamento do comércio varejista em geral aos domingos.

A necessidade de sujeição da concessão da autorização de funcionamento aos instrumentos de acordo ou convenção coletiva visa a criação de novas frentes de trabalho e também a vedação do cumprimento de jornadas estafantes pelos comerciários.

A exemplo da legislação de prefeituras de grandes cidades, citando Campinas, esta Casa de Leis deve aprovar a presente propositura.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

03

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 86 de 19 01 15 03 01 (a) Adelina *Ad*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

PL. 373/96, 144/97, 785/97, 158/98, 65/00, Lei 11.354/93.

Em 15-03-01

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Ao Nobre Vereador Toninho Campanha,

Para se manifestar sobre os PLs. nºs 373/1996 e
65/2000 e Lei nº 11.354/1993

S.P. 16/03/2001

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Ao Nobre Vereador Toninho Campanha, SSP 117

Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

S.P. 16/03/2001

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

ABILEV OIOAW
COTICE PDI 00000
2001 02 29

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04 a 06

Em 24 / 3 / 2001

(a)

Solange Rainone dos Santos
Assistente Técnico de Direção IV

04
Folha n.º 80
n.º 2001
do 2001

De: 11ª Subsecretaria Parlamentar

Sindicato dos Trabalhadores dos Saneamentos
Assistente Técnico de Direção IV
Registro 10.801

Para: Assessoria Técnica da Mesa – ATM

Atendendo ao r. despacho de fls. 03, vimos à presença de Vossa Senhoria, manifestar sobre os PL's 373/96 e 65/2000 e sobre a Lei 11.354/93.

O Projeto de Lei 373/96, de autoria do executivo, objetiva facultar o funcionamento dos estabelecimentos comerciais varejistas e dos prestadores de serviço nos domingos e feriados, não impondo a obrigatoriedade, mas, sim, a faculdade de abrir seus estabelecimentos nestes dias.

Estabelece ademais, a publicidade dos quadros de pessoal, a ser afixado em local visível, dando cumprimento à legislação trabalhista.

Impõe multa, suspensão do Alvará de Funcionamento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, no caso de inobservância da norma pelos comerciantes.

Não há contrariedade entre o PL de iniciativa do executivo, e o PL apresentado pelo Vereador Campanha, vez que, este último, trata da exigência dos instrumentos de acordo ou convenção coletiva de trabalho, para a concessão de autorização de funcionamento do comércio varejista em geral aos domingos.

Há, sim, um aprimoramento da legislação municipal, em consonância perfeita com a Lei Maior, que reconhece a força dos acordos e das convenções coletivas de trabalho, como instrumentos legítimos de negociação entre patrões e empregados, visando a melhoria das condições de trabalho, a geração de empregos e a qualidade de vida dos comerciários, neste caso específico.

Como já expusemos, a exemplo de cidades de porte, como Campinas, a adoção de tal medida ampliou a contratação de trabalhadores nos hipermercados e shopping centers, incrementou a economia com maior circulação de bens de consumo, e criou novos postos diretos de trabalho.

off

Folha n.º 05 da prog.
n.º 86 de 2007
Assistente Técnico de Educação IV
Registro 101894

Com tais ponderações segue esta proposta legislativa à consideração dessa Egrégia Assessoria, que com certeza, nela aporá seu aval.

O Projeto de Lei 065/2000, de autoria do Vereador Vicente Candido, contraria em sua totalidade o PL do executivo e o PL do Vereador Campanha, impedindo o funcionamento do comércio varejistas aos domingos e feriados.

Aprovada tal propositura, estaria obstado o desenvolvimento da atividade econômica em pleno crescimento em nosso município, razão pela qual tal iniciativa não pode prosperar.

Por derradeiro, a Lei 11.354/93, permite a abertura do comércio aos domingos, sem, no entanto, dispor sobre a sujeição da concessão de autorização para o funcionamento à Administração Municipal.

Não há confronto entre a lei vigente e o disposto no PL ora apresentado. Há, sim, um aperfeiçoamento da técnica legislativa, condicionando a concessão de autorização, dada pelo executivo municipal, à apresentação dos acordos e convenções celebradas no âmbito trabalhista, reconhecendo a executoriedade do teor desses instrumentos de negociação coletiva.

Por todo o exposto, merece ser acolhida a presente manifestação, e por conseguinte, prosseguir pelas Comissões Internas desta Casa de Leis a presente propositura, como medida de costumeira Justiça.


Toninho Campanha
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

86

de

2001 24 3 / 2001

^(a)
Solange Raimone dos Santos
Assistente Técnico de Direção IV
Registro 10.801

Ante à manifestação do autor, à Comissão de Constituição e
Justiça para emissão de parecer.

27.3.2001

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente.

A Com. de Constituição e Justiça
24 / 3 / 2001

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/3 às 14h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre V. ...
para relator

lauro

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

Em ... de ...

2001

[Signature]

Encaminhe-se, em ... de ...

27 de 2001

[Signature]

Presidente da CCJ

SEGUIE ... junta do ... nesta data, ... documento ... e papel para informação, rubricado

sob folha ... nº ...

Em ... *22 de 01* ...

(a) ... **Carlos Roberto da Silva**

Secretário

11.130

Folha nº	46
Processo	80757
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ILMO. SR. PRESIDENTE VEREADOR JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO

RECURSO Nº

*Leido no Conselho Municipal de
Comunidade em 20/6/2001.
Deferido em 20/6/2001.
Pedro*

Requeremos à douta Mesa, na forma regimental, seja recebido o presente **RECURSO**, com a finalidade de submeter ao **Plenário** desta Egrégia Casa de Leis, para discussão e votação o **Projeto de Lei nº 0086/2001**, de autoria do vereador Toninho Campanha, que **"Dispõe sobre a Concessão de Autorização de Funcionamento do Comércio Varejista aos Domingos, e dá Outras Providências"**, excluindo, desse modo, a competência das Comissões Permanentes, permitindo o ampla debate que enseja a matéria ora tratada.

Termos em que, pede deferimento.

Sala da Sessões, 19 de junho de 2001.

Toninho Campanha
Vereador

[Handwritten signatures and marks]

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA (E MEIO AMBIENTE; TRÂNSITO TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA, SAÚDE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO E FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 086/2001.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Campanha, que visa a concessão de autorização de funcionamento do comércio varejista aos domingos.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e II; 37, "caput", e 160, II, da Lei Orgânica do Município.

Pela **LEGALIDADE**

No mérito, o projeto apresenta uma medida de amplo alcance social, que irá beneficiar a laboriosa classe dos comerciantes, devendo por isso ser aprovada.

Favorável, portanto, o parecer.

Quanto aos aspectos financeiros da proposta, nada há que a desabone, uma vez que as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Sala das Comissões Reunidas, 20/06/01.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Laurindo

Leides Augusto
CI RESTRIÇÕES

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Nadir
Alaiza
Fabrizio

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA

Goulart
Henrique

CI RESTRIÇÃO
Vicente
Antonio Carlos

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

(Carla de Castro)
Carla de Castro
Arthur Natalini

Lin
Carlos Alberto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Bispo
Monteiro
Caio Gabriel

Neitram
Italo
Adriano
Augusto

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 22/06/1961

página 3526 coluna 417

conferido:

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

A. A. T. M.
Em 22/06/61

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data, 01 rubricado sob
folha nº 91618101
Assistência Tec. Direção IV
RF 10.801



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 04 do proc. nº 0186/01
Solange Raimone dos Santos
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801

ROD.:10	FOLHA:41	TAQ.:ALEX	SESSÃO:48 extraordinária	DATA: 15 8 2001	SEM REVISÃO
ORADOR:					

2. "PL 86/01, do Vereador Toninho Campanha (PSB) Dispõe sobre a concessão de autorização de funcionamento do comércio varejista aos domingos. Fase da discussão: 1ª Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara."

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.

O SR. TONINHO CAMPANHA (PSB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, quero agradecer a todos os Srs. Vereadoras desta Casa pela sensibilidade e pelo voto favorável neste projeto de minha autoria, que é de grande valia para a população de São Paulo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Felicito o nobre Vereador Toninho Campanha pela aprovação em primeira discussão e votação deste seu projeto.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, a bancada do PMDB indica o nobre Vereador Goulart para a Comissão relativa ao Tribunal de Contas do Município.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

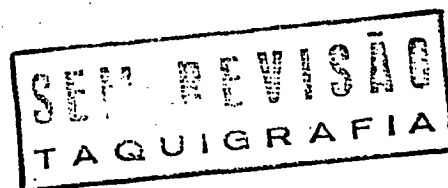
Seção de Redação dos Serviços
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801

Folha n.º 10 do proc.

n.º 01-86 de 2001

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE**

PL 86/01



MEMBROS: ALDAÍZA SPOSATI - PRESIDENTE

NABIL BONDUKI

MARCOS ZERBINI

DOMINGOS DISSEI

MYRYAM ATHIE

FARHAT

ANA MARTINS

**AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO EM 15 DE AGOSTO DE 2001.**

SOLICITANTE: VEREADORA ALDAÍZA SPOSATI

SECRETÁRIA: MARIA TEREZA DA SILVA BERTI

4557



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801

Folha n.º 11 de 30
n.º 01-88
2001

ROD.:T1	FOLHA:1	TAQ.:ALEX	COMISSÃO:AUDIÊNCIA PÚBLICA
ORADOR:		DATA: 15 8 2001	SEM REVISÃO

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Vamos dar início à audiência pública da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente. Estão sendo colhidas assinaturas para registro de presença dos participantes.

Às 9h, tem a audiência pública o PL 65/00, de autoria do Vereador Vicente Cândido. E a segunda audiência pública. O projeto dispõe sobre o funcionamento do comércio varejista aos domingos e feriados. Essa audiência pública irá até cerca de 10h. Posteriormente, temos o PL 86/01 do Vereador Toninho Campanha, que dispõe sobre a concessão e autorização de funcionamento do comércio varejista aos domingos e dá outras providências. Por terceiro, teremos o PL 373/96, do Executivo - portanto, ainda do Prefeito Paulo Maluf -, que faculta o funcionamento dos estabelecimentos comerciais varejistas e dos prestadores de serviços nos domingos, - feriados e dá outras providências. Reunimos os três projetos porque são formas diferentes de tratar a mesma questão.

Posteriormente, uma questão específica, iremos trabalhar com o PL 179/01, do Vereador João Antônio, que dispõe sobre horário de funcionamento de restaurantes, lanchonetes, choperias, churrascaria e pizzaria na cidade de São Paulo.

São, portanto, quatro projetos de lei que tratam da questão do funcionamento de estabelecimentos.

Convido o nobre Vereador Toninho Campanha para fazer parte da mesa, tendo em vista o início do debate.

Normalmente, a audiência pública tem o seguinte andamento. Faz-se uma apresentação do projeto. O autor tem cerca de 10 minutos, e



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha N.º	12	de	10	proc.
N.º	01-88	de	2001	
Solange Pinheiro dos Santos Assistente Téc. Direção IV RF 10.801				

ROD.:TI FOLHA:2

TAQ.:ALEX

COMISSÃO:AUDIÊNCIA PÚBLICA

ORADOR:

DATA: 15 8 2001

SEM REVISÃO

a assessoria concorre para ajudá-lo nisso. Em seguida, a palavra é aberta para os inscritos. Conforme o número de inscritos, a eles será dado de 3 a 5 minutos para dar oportunidade de opinião a todos. As audiências públicas são não apenas gravadas como transcritas, fazem parte do processo e orientam, portanto, o parecer do vereador relator.

O PL 65/00, de autoria do Vereador Vicente Cândido, deu entrada nesta Comissão no primeiro semestre. O relator é o nobre Vereador Nabil Bonduki. Quem preparou a apresentação, a análise, é a assessora da Comissão, arquiteta Evani, a quem pediria para, rapidamente, começar a expor.

A SRA. EVANI -- Bom dia. -- O PL 65/00, do Vereador Vicente Cândido, visa a proibir o funcionamento do comércio varejista em geral aos domingos e feriados. Ele abre exceção para bares, restaurantes, panificadoras, prestadores de serviços, açougues, lojas de material de construção e supermercados com no máximo 50 empregados e não pertençam às denominadas redes de super e hipermercados.

O projeto define como rede as empresas de super e hipermercados as com mais de 4 filiais no Brasil e no Exterior. O Vereador fundamenta a proposta nos artigos 170, IX e 179, da Constituição Federal, que dispõe sobre a obrigação de se assegurar tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas. A justificativa do autor é que essas grandes redes acabam com os pequenos e médios comerciantes que não têm condições de competir com as mesmas e não geram tantos empregos quanto os pequenos e médios.

O Executivo se posicionou contrariamente, porque a propositura fere o tratamento igualitário previsto em Constituição, sendo que



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 13 de 13
01-26-2001
Solange Kainone Santos
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801

ROD.:T1 FOLHA:3

TAQ.:ALEX

COMISSÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

ORADOR:

DATA: 15 8 2001

SEM REVISÃO

talvez o instrumento para se assegurar o que o Vereador pretende seria outro e não a proibição da abertura.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Qual Executivo, Evani?

A SRA. EVANI - A resposta que obtivemos foi em 24 de maio deste ano.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Muito obrigada.

O Vereador autor ainda não chegou. Há alguém da sua assessoria? Não. Então, vamos abrir a palavra para os inscritos. Já há quatro inscritos. (Pausa)

O nobre Vereador Vicente Cândido está chegando. S.Exa. diz que ao invés de apresentar, propõe que o Sr. Frederico Maia, do Sindicato da Panificação, que domina o projeto, posso ser o primeiro do debate.

O SR. FREDERICO MAIA - Sra. Presidente, Srs. Vereadores, meus senhores e minhas senhoras, discutir o problema do funcionamento do comércio parece-me algo muito oportuno. Há pessoas que discordam de que as coisas devam funcionar da forma que estão, da maneira que se apresentam, que tudo está perfeito. Tudo isso, muitas vezes, falando em cima de que o mercado regula, o consumidor - essa figura etérea, de mercado e de consumidor - não precisa de nenhuma ação, de nenhum regulamento, pois tudo é possível no sistema neoliberal que o País adotou de alguns anos a esta parte.

O nosso entendimento é que, de fato, as coisas não são assim tão simples. Há a necessidade, sim, de regulamentação. Se tudo fosse possível de ser auto-regulamentado, começaríamos pela nossa Constituição: para que uma Constituição, para que leis? Isso nos leva



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Processo nº	14	Proc.	2001
SOLANGE RAIMOND DOS SANTOS			
Assistente Téc. Direção IV			

ROD.:T1 FOLHA:4

TAQ.:ALEX

COMISSÃO:AUDIÊNCIA PÚBLICA RF 10.801

ORADOR:

DATA: 15 8 2001

SEM REVISÃO

exatamente à reflexão quanto a necessidade de repensar as atividades profissionais, o trabalho em nossa Cidade, os espaços de ocupação desses equipamentos em nossa Cidade, algo que me parece, pelo menos assim penso, não seria dos melhores.

Fala-se... segue Alex



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DE 10 de Janeiro de 2001

Assistente Téc. Dir. Div. IV
RF 10.801

ROD.:T2

FOLHA:1

TAQ.:ALEX

COMISSÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

ORADOR:

DATA: 15 8 2001

SEM REVISÃO

Fala-se, às vezes, que o consumidor quer assim ou assado. Na verdade, o consumidor, no meu entender, é induzido a ter este ou aquele comportamento. Acho que o assunto efetivamente excede a essa simples colocação de que o mercado tudo regula e de que em nome do consumo tudo pode e deve ser feito. A cidade é um espaço onde as pessoas vivem, trabalham, sonham e até consomem. O que vimos na cidade de São Paulo hoje, na verdade, é lamentável. São Paulo, uma grande metrópole, vive processo de decadência incrível.

Quando fechamos o comércio de portas abertas para a rua, incorremos em erro extremamente grave. Achamos que criar espaços para o consumidor freqüentar com segurança é efetivamente uma forma correta de ocupação do solo em nossa cidade. Na verdade, não o é em nosso entendimento. Na verdade, em nosso entendimento isso significa criar guetos em que o cidadão se isola. Pode-se até imaginar, às vezes, o ar-condicionado como proporcionando conforto, mas não é assim do ponto de vista de saúde pública.

Entendemos que o Poder Público tem de regulamentar essa questão. Se o problema é de estacionamento, crie-se bolsões de estacionamento. Se é de segurança, é obrigação do Poder Público oferecê-la. Na medida em que criamos esses guetos, para onde jogamos o consumidor, estamos efetivamente abrindo mais espaços para a insegurança. A cidade torna-se decadente. Cito espaços nesta cidade que são lamentáveis agora, apesar de serem muito bonitos outrora, agradáveis. Traziam prazer para o convívio humano, traziam calor humano. Por exemplo, a Avenida Celso Garcia. É lamentável. Quem, na minha faixa etária, teve o privilégio de conhecer, por exemplo, uma



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha n.º 16 do proc.
B.º 01-86-9 2001
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801

ROD.:T2 FOLHA:2

TAQ.:ALEX

COMISSÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

ORADOR:

DATA: 15 8 2001

SEM REVISÃO

via dessas, soube o quão agradável era freqüentá-la. Hoje, é deprimente.

Por quê? Exatamente porque o comércio de portas abertas para a rua deixou de existir, e a cidade foi ficando decadente, mais pobre, a comunidade deixou de ter aquele convívio, a cidade deixou de ter aquela beleza; no fundo, no fundo, a qualidade de vida deteriorou-se. É isso o que está acontecendo com a nossa Cidade.

Precisamos regulamentar, sim. Importante é que os espaços sejam ocupados de forma organizada pela sociedade. Deve haver espaços para toda a comunidade, para que neles trabalhem e ali tenham o direito ao sonho americano, que é de nascer pequeno, crescer e, quem sabe um dia, ser grande. Muitos dos varejos hoje existentes nesta Cidade, não aqueles multinacionais que vieram para cá com a única intenção... Aliás, lamentável intenção; e não que sejamos contra o capital estrangeiro: não somos, não! Mas esse capital estrangeiro muitas vezes é extremamente predatório: o que é que gera de riqueza isso? Na verdade, o que gera... segue Vianna



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha n.º 17 do proc.
n.º 01-86 2001
Assistente Téc. Direção
RF 10.801

ROD.: T3 FOLHA:1

TAQ.: Vianna

COMISSÃO: Política Urbana - Aud. Pública

ORADOR:

DATA: 15.8.2001

SEM REVISÃO

...predatório, o que é que gera de riqueza isso? Na verdade o que gera é uma necessidade de remessa maior de dividendos para o exterior, afetando a nossa balança de pagamento. Nós temos de priorizar exatamente a nossa riqueza, temos de priorizar exatamente esses espaços e usar esses espaços no interesse absolutamente nacional e dos seus nativos. Não somos nenhum nacionalista xenófobo, não, mas achamos que as coisas precisam ser melhor equacionadas neste país. É isso, Sra. Presidente, Srs. Vereadores. Obrigado.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Muito obrigada, Sr. Frederico. Está aqui conosco a Vereadora Myryam Athie, vice-presidente desta comissão. Passo a palavra ao Sr. Armênio Rodrigues Alves, do Sindicato do Comércio Farmacêutico.

O SR. ARMÊNIO RODRIGUES ALVEES - Vereadora Aldaíza Sposati, que conheço há tantos anos, Vereador Vicente Cândido, Vereadora Myryam Athie, falamos aqui em nome do Sindicato do Comércio Farmacêutico Varejista do Estado de São Paulo e em nome do nosso presidente, Pedro Zidoli, que não pode vir a esta audiência. Temos a presença também do Sérgio Gomeli, diretor de plantões, do Sabatin, presidente da Aprofar, Associação dos Proprietários de Farmácias do Estado de São Paulo. EM nome desses setores nós defendemos o projeto do Vereador Vicente Cândido, porque é um projeto disciplinar, porque o comércio farmacêutico de São Paulo está crescendo de uma maneira totalmente indisciplinada. O que a gente ouve quando abre, por exemplo, um shopping, o que eles batem ali, geração de empregos. Ora, isso não é verdade, porque um shopping emprega 500, entretanto ele desemprega 1.500. E não só isso: ele destrói o pequeno e o médio empresariado.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DA Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 18
n.º 01 - 86
10 proc.
2001
Solange Ralhone de Santos
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801

ROD.: T3 FOLHA:2

TAQ.: Vianna

COMISSÃO: Política Urbana - Aud. Pública

ORADOR:

DATA: 15.8.2001

SEM REVISÃO

Essa é a grande verdade, os fatos confirmam isso. Ultimamente a gente não vê mais aquele indivíduo que começa com um armazém, com uma padaria, com um açougue. Esse aumento brutal das megaempresas faz com que não apareça mais proprietário. Jamais tem a possibilidade de um camarada começar a sua vida como pequeno proprietário e chegar a médio proprietário. Além disso, torna-se brutal porque, além de destruir a pequena e a média empresa, ele destrói até o meio familiar. Vemos esses funcionários que trabalham no hiper-shopping, no hipermercado, pela lei, na primeira semana ele folga na segunda, na segunda semana na terça-feira, na quarta, na quinta-feira. Ora, se a gente pegar um cidadão dessa natureza, a cada sete semanas é que ele vai ter o direito de ficar no convívio familiar. Muitas vezes esse rapaz trabalha, a esposa trabalha também, a esposa fica num dia no domingo e ele fica trabalhando, só a cada sete semanas é que ele tem a possibilidade de ficar um sábado ou um domingo em casa. Essa é desumanidade que acontece com esse aumento megaempresarial. É preciso realmente que o comércio se discipline e se torne humano. A gente já não vê aquele casal que trabalhava numa farmácia, num açougue, a gente já não vê ele saindo num domingo à tarde para trabalhar com a sua família, então isso inclusive cria um grande problema. A esposa trabalha num dia, o marido noutro e o filho fica sem o convívio familiar. Vem daí o problema dos jovens perdidos, desorientados, porque faltam em casa o pai e a mãe para saírem com eles. Esses funcionários, sete domingos por ano eles ficam com a família; isso é uma coisa desumana, isso impede o crescimento de novas empresas, esse comércio indisciplinado. Somos a favor do projeto do Vereador Vicente



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha n.º 19 10 proc.
01/86/2001
Sergio Raimundo de Santos
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801

ROD.: T3 FOLHA:3

TAQ.: Vianna

COMISSÃO: Política Urbana - Aud. Pública

ORADOR:

DATA: 15.8.2001

SEM REVISÃO

Cândido. Em Portugal, por exemplo, um indivíduo vai colocar um estabelecimento, ele diz: eu quero colocar aqui. O governo não determina: aqui que o senhor vai colocar o estabelecimento. No bairro da Penha, por exemplo, tinha mais ou menos uns 30 pequenos estabelecimentos, cereais e açougues; veio um hipermercado, destruiu todos eles. Muitas vezes são empresas familiares, pai, mãe e filhos que trabalham nesses estabelecimentos. No fim da vida eles ficaram totalmente perdidos, os filhos totalmente desorientados. É esse o grande problema. Na Itália existe disciplina. Falando no comércio farmacêutico também, que eu diria com isso... impede os novos pequenos açougues, as novas padarias, aquelas lojas de ferragens - lembram? -, os bazares, a venda que era tão tradicional em São Paulo. Isso não existe mais, foi totalmente destruído. O setor farmacêutico é a mesma coisa. Nós tínhamos inclusive uma lei que chamava-se Zoneamento de Farmácia, as novas farmácias a serem estabelecidas tinham de abrir numa faixa de duzentos metros. Realmente nós contamos aqui com dois vereadores que lutaram para que a lei não caísse. Ela foi derrubada aqui na Câmara Municipal de São Paulo por interesses das grandes empresas. Essas grandes empresas vieram, derrubaram as outras farmácias e hoje está acontecendo uma coisa entre eles. Eles mesmos não vão para os bairros, só vão para os grandes corredores comerciais onde dá dinheiro. Eles vão nos grandes corredores comerciais, um ao lado do outro. Hoje eles também estão se destruindo, já não há nem espaço para eles. Hoje as grandes farmácias estão querendo voltar novamente a Lei de Zoneamento e chama-se, minha gente, disciplinação. É necessária a disciplinação. Por exemplo, na Itália, existe uma



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha n.º 20
01-86/01
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801

ROD.: T3 FOLHA:4

TAQ.: Vianna

COMISSÃO: Política Urbana - Aud. Pública

ORADOR:

DATA: 15.8.2001

SEM REVISÃO

farmácia para cada cinco mil habitantes; no Brasil tem uma para cada mil. Cai o serviço, destróem-se as empresas, destróem-se também os coitados dos funcionários que trabalham em farmácia, que também eles trabalham agora domingo, não obedecem plantão, o que é uma coisa absurda. Existe uma lei de plantão que regulamenta o plantão e, no entanto, também não é obedecida. O plantão é dirigido por nós do Sindicato, no entanto eles vão no juiz, o juiz dá uma liminar, trabalham. Então, o coitado do funcionário, a mesma coisa, trabalha todo dia, a cada sete semanas ele tem uma folga para ficar com a família. Portanto, o Sindicato do Comércio Farmacêutico é a favor e defende esse projeto. É um projeto disciplinador, é humano, é salutar. Receba o nosso apoio. (Palmas)

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT)... (T4)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Assistente Téc. Direção IV
86/01

ROD.: T4 FOLHA:1

TAQ.: Vianna

COMISSÃO: Política Urbana - Aud. Pública

ORADOR:

DATA: 15.8.2001

SEM REVISÃO

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Muito obrigada. Sr. Salomão Galvendo, da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado de São Paulo.

O SR. SALOMÃO GALVENDO - Bom dia a todos. Saúdo a Vereadora Aldaíza Sposati e demais componentes da mesa, companheiros empresários, companheiros trabalhadores. Eu presido a Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado de São Paulo e presido também a Câmara de Dirigentes Lojistas da Cidade de São Paulo, formada por pequenas e microempresas de tamanho bem familiar, daquelas em que trabalham o dono da loja, a esposa, o filho e um ou dois empregados. Representa muito na cadeia de emprego desse nosso país. Pode parecer estranho aos companheiros, mas temos uma posição bem definida a respeito. Só complementando, sou lojista, tenho uma pequena loja de móveis na Vila Prudente. Já tive duas lojas de 1.200m, hoje tenho uma pequena loja de 200m só, e só família. Nós entendemos que o horário de comércio deve ser livre, para que o consumidor possa optar. Entendemos que o assunto do horário é tão sério que não cabe a nós empresários, a nós trabalhadores ou ao Poder Público regulamentar. Quem vai decidir é o rei, o consumidor e cada um de nós é consumidor quando não está no seu trabalho. Quanto à argumentação de que se trata uma profissão... Eu também gosto de passar o domingo com a minha família, é claro. Nenhum trabalhador gosta, mas o médico não gosta, o motorista de ônibus não gosta, o bombeiro não gosta, o policial não gosta; faz parte da profissão. Não defendo que as nossas lojas fiquem abertas e não abro aos domingos porque não tenho consumidor no meu bairro. Mas sabemos que o consumidor está aí. Enquanto nós ficamos com as nossas



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 22 de 22
n.º 01-86/01
Solange Kainone dos Santos
Assistente Téc. Direção IV
Folha 001

ROD.: T4 FOLHA:2

TAQ.: Vianna

COMISSÃO: Política Urbana - Aud. F. 10-801

ORADOR:

DATA: 15.8.2001

SEM REVISÃO

lojas fechadas, a Internet está vendendo, o Shoptime, Shoptour e outros tantos estão vendendo, e nós vamos nos dar ao luxo de fechar as nossas lojas. Se houver consumidor nós devemos abrir. Aliás, é o que acontece na periferia, onde o Poder Público não fiscaliza. A periferia foi pioneira. A grande massa de consumidor trabalha durante a semana, tem o sábado e o domingo para comprar. E nós vamos ficar fechados? Vamos permitir que as grandes cadeias internacionais alcancem esse consumidor através dos outros meios, do telemarketing 0800, da Internet? Quem vai decidir e quem deve decidir é o povo, o consumidor. Ele é que precisa decidir o que ele quer. Nos outros países, nos outros continentes é ele. A cultura européia é de fechar na hora de almoço. Se o nosso povo acostumassem assim, nós fecharíamos. Nos Estados Unidos o horário é livre, abre-se a qualquer hora, mas ninguém é louco de desrespeitar - nem defendemos o desrespeito - a legislação trabalhista. Defendemos, sim, a liberdade de comércio, de horário, para que a gente possa realmente vender na hora que o consumidor quiser. Como é que nós fazemos para enfrentar esses grandes grupos? Aí, sim, é que o Poder Público deveria estar com uma política de juros que não fosse essa maluquice. Enquanto o Carrefour entra aqui com juros internacionais abaixo de 10% ao ano, nós pagamos 10% ao mês. Assim não dá para concorrer. Assim nós não podemos qualificar nossos estabelecimentos, não temos como alavancar as nossas vendas. Esse é o grande problema. Do Poder Público municipal o que nós esperamos é uma diminuição da burocracia. Esses dias estamos com uma campanha da Prefeitura muito boa e que nós apoiamos, de melhorar a poluição visual. O que está acontecendo com os fiscais? Estão nas ruas exigindo



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DE 10 e Renê dos Santos
Assistente Téc. 2ª Região IV
RF 10.801

ROD.: T4 FOLHA:3

TAQ.: Vianna

COMISSÃO: Política Urbana - Aud. Pública

ORADOR:

DATA: 15.8.2001

SEM REVISÃO

dos pequenos lojistas, que botam cartaz ou uma placa identificando o estabelecimento, inscrição no Cadam, taxa de não sei o quê. E nós sabemos que legislação excessiva é irmã da corrupção, nós sabemos disso. Quando tem excesso de legislação a sociedade reage e reage da pior maneira, corrompendo; isso não interessa a nós nem a ninguém nem à nossa sociedade. Precisamos de uma política econômica - não do Poder Público municipal - do Poder Público federal, uma política em que o BNDES pare de falar que tem crédito para as micro e pequenas empresas e dê esse crédito, porque até agora ninguém pegou esse dinheiro. O dinheiro que vai permitir que pequenas lojas como a minha, pequenas farmácias, pequenas mercearias possam melhorar. ao lado da minha casa tem uma padaria que cobra 15 centavos o pão, uma padaria moderna, limpa. Eu não vou no supermercado que vende aquele pão chocho, mesmo que seja a 10 centavos. Mas também não é só pelo preço, é pelo atendimento, tudo isso pela reciclagem profissional. O que eu conclamo a todos é que a gente lute

para modificar esse estado de coisas... (T5 - Dalva)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha n.º 24 de 24
n.º 01786/01
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801

ROD.:T5

FOLHA:1

TAQ.:Dalva

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA: 15-08

SEM REVISÃO

...para modificar esse estado de coisa, mas não por meio desse horário de funcionamento. Assim as nossas entidades se posicionam contra o projeto de lei 65 do nobre Vereador Vicente Cândido e vemos com simpatia, o projeto 083 do nobre Vereador Toninho Campanha.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Passemos a palavra ao Sr. José Simão Filho da Associação Paulista dos Supermercados.

O SR. JOSÉ SIMÃO FILHO - Bom dia a todos. Nobre Vereadora Aldaíza Sposati, Srs. Vereadores Vicente Cândido, Myryam Athie e Toninho Campanha e demais participantes desta reunião...

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Perdoe-me. Esta Presidência cometeu um equívoco, não registrando a presença do nobre Vereador Farhat, membro desta Comissão.

Por favor, continue o pronunciamento.

O SR. JOSÉ SIMÃO FILHO - Também, peço desculpas, e quero agradecer a presença de V.Exa.

Antes de mais nada, quero agradecer ao relator e a Presidente desta Comissão, por dar esta oportunidade para que possamos discutir um assunto de tão relevância para o setor. Antes de discutir as argumentações aqui expostas, gostaria de passar uma idéia para vocês do que é o setor de supermercado desse País.

Hoje, em São Paulo temos 4800 empresas de supermercados. Temos 6000 mil lojas de supermercados. Veja que contraria muito aquilo que



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

25
01/08/01
N.º 8610
Assistente Téc. Direção IV
RE 10.801

ROD.:T5 FOLHA:2

TAQ.:Dalva

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA: 15-08

SEM REVISÃO

se fala sobre concentração. Hoje o setor de supermercados é um dos que mais evolui nesse País, é aquele que é o mais competitivo de todos. Geramos 250 mil empregos direto. E geramos outros 750 mil empregos indiretos. O nosso faturamento é de 24 bilhões de reais por ano, em São Paulo. em 10 anos, a mão de obra feminina, no segmento passou de 8 para 38%, porque hoje ela é tão importante quanto a masculina. Começa a ter o reconhecimento em todos os segmentos da sociedade. Os horários alternativos, de domingos e feriados, passaram à atender essa nova população de trabalhadores, porque aí é que começamos a gerar os empregos. Essa proporcionalidade criou novos empregos da ordem de 8 a 10%. Após o Plano Real, mesmo com a queda da economia o segmento de supermercado foi um dos únicos que permaneceram gerando emprego nesse País. E este é um pequeno resumo do que representa o setor de supermercado para esse País.

Entrando agora no terreno da argumentação vejo a participação do setor de panificação, açougue, em cima dessas restrições que vão contra tudo que há no mundo. A semana passada, tivemos um audiência pública, onde o presidente aqui presente do setor de panificação, esteve presente sobre um outro projeto de lei, que proíbe a criação de grandes empreendimentos nas grandes cidades.

Senhoras e Senhores e Srs. Vereadores, há um erro de raciocínio de estratégia muito grande por parte dos senhores. vou pegar como exemplo o Centro de São Paulo. Em São Paulo já temos tido diversas ações, no sentido de revitalizar. O grande problema do Centro de São Paulo, é a falta dos grandes empreendimentos que possam trazer



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 26 de pros.
n.º 01786/10
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801

ROD.:T5 FOLHA:3

TAQ.:Dalva

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA: 15-08

SEM REVISÃO

o grande público consumidor para o Centro de São Paulo. E isso não existe.

Hoje o consumidor vai onde oferece um maior atrativo. São os Shoppings Centers, e lá também estão todos os pequenos comerciantes, e ele têm tantas oportunidade como os grandes de crescerem. Está aí para quem quer ver. Há um outro fato, o mundo tem evoluído tecnologicamente de uma forma brutal e não há porque, hoje, o pequeno não evolua na mesma proporção. Fui durante cinco anos presidente de uma entidade de tecnologia, chamada ECR(?) e que isso começou nos Estados Unidos e eu queria contar como é que nasceu nos Estados Unidos e como é que veio para o Brasil. Esta entidade, significa Resposta Eficiente ao Consumidor. No inícios dos anos 90, tinha uma empresa americana de Supermercados chamada Wal Mart, começou a ter ganhos significativos sobre a sua concorrência. Forçando aos demais concorrentes qual seria a razão disso. E a razão era que a Wal Mart e os outros fornecedores começaram a usar de tecnologia para que reduzissem os custos. Então aí nasceu essa entidade. Começou-se a desenvolver todo um processo de tecnologia que pudesse reduzir os custos de você administrar essas empresas e crescerem. Isso trouxemos para o Brasil e as empresas brasileiras que adotaram esse processo, hoje sobrevive com grande sucesso no Brasil. No nosso ramo, especificamente, temos o exemplo do Grupo Pão de Açúcar que depois de tomar a si e a iniciativa de adotar tecnologias, somos hoje maiores que os grandes. E para nós não importa o quem é pequeno e quem é grande. O que existe para nós de importante, é a empresa moderna. Não existe pequena e grande. Tira isso da cabeça. Ou sua empresa é moderna e eficiente ou então ela não sobrevive. Uma



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 27 de pros.
n.º 01-86/01
Solange Rainone de Santos
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801

ROD.:T5 FOLHA:4

TAQ.:Dalva

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA: 15-08

SEM REVISÃO

panificadora, hoje, e tenho diversas que conheço, ela tem de acordar para as coisas de hoje. O consumidor hoje quer atendimento, qualidade, variedade. Ele não pode se limitar em ficar vendendo uma gama de produto muito pequena, que o consumidor não quer. Isso é que tem de mudar na cabeça dos empresários brasileiros. Não podemos ficar eternamente aqui querendo criar uma reserva de mercado para nós sem que ninguém nos incomodasse. O que temos de estar preocupados é com o consumidor para saber o que ele quer, de que forma ele quer, e poder estar oferecendo isso para ele.

Senhoras e senhores, dentro desse contexto a Associação Paulista de Supermercados se coloca a disposição para discutir o projeto de lei. Desta forma estamos de pleno acordo. Agora, criar restrições quando o mundo todo fala em liberdade, somos contra.

Muito obrigado.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) -



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha n.º 28 de 1760.
n.º 086/01
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801

ROD.:T6	FOLHA:1	TAQ.: Dalva	COMISSÃO:URB
ORADOR:		DATA: 15-08	SEM REVISÃO

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Com a palavra o nobre Vereador Vicente Cândido, autor da propositura.

O SR. VICENTE CÂNDIDO (PT) - Bom dia Sras. e Srs., dirigentes de sindicatos, nobres Vereadores. É de minha autoria, também, nesta Casa, um projeto criando uma comissão Permanente de Atividades Econômicas, contemplando a indústria, o comércio, o serviço e o emprego. Porque a importância desse debate não pode se resumir em uma ou outra audiência pública, nesta Casa que poucas vezes abriram as portas para esse debate. Espero que até o final do ano tenhamos aprovado esta Comissão, em que possamos, não só fazer um debate, mas inclusive gastar dinheiro público em pesquisas, incentivo à ciência, a tecnologia. Discutir de uma vez por todas de frente com a cidade os problemas e soluções, enfim, para todas as categorias. E digo, diante disso que não estamos querendo acabar com os grandes, nem temos esse poder e esta questão não está na ordem do dia hoje. Estamos querendo criar algumas restrições e esse projeto é uma delas. Queremos proteção para o pequeno. Nos 500 anos de Brasil, sabemos que as leis, a maioria no Congresso Nacional e nesse parlamento, muitas vezes, sempre operou para os grandes. As leis brasileiras sempre tiveram esse rumo.

Abre aqui, hoje, um debate, a partir da legislatura passada, o espaço para os pequenos. Poucas vezes tivemos aqui tantas entidades, de trabalhadores de pequeno comércio e pequeno empresário, discutindo e debatendo o tema. É isso que queremos deixar claro. Quero dialogar aqui com o Salomão, quando fala do Carrefour. É exatamente esse que queremos pegar. Queremos criar uma linha de defesa do pequeno. O Carrefour não irá falir por fechar aos domingos. O Extra também. Agora



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 29 de 29
01 - 86/0
Solange Raimond dos Santos
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801

ROD.:T6

FOLHA:2

TAQ.: Dalva

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA: 15-08

SEM REVISÃO

temos a consciência de que o pequeno, que nem sequer é atendido nas linhas de créditos públicas do País, consegue competir com o dólar, com o dinheiro barato de fora e com a agressão econômica dos grandes grupos. É bom se discutir, quem gera mais empregos, melhores salários. Vi holerites de trabalhadores do Carrefour, Extra, de açougueiro, padeiro, ganhando um terço daqueles que trabalham na padaria da esquina. Precisamos discutir aqui a concentração de riqueza nesse País. É isso que gera a concentração de renda. O Extra pode fazer uma loja por dia. Agora padaria estamos vendo fechar mil nos últimos três anos. Quantos empregos foram fechados nessas padarias? Quantas pequenas farmácias fecharam depois da quebra depois da lei de zoneamento nesta cidade? Essas coisas precisam vir para o debate às claras. Precisamos falar sem dó. Na democracia vale a maioria. Temos, hoje, aqui trabalhadores e empresários discutindo assuntos em comum. E ninguém está aqui contra os grandes. Os grandes tiveram privilégio. Têm dinheiro barato do BNDS e de fora. E está ganhando rios de dinheiro. Pegam os balanços. A pequena empresa, talvez, nem sequer consegue fazer o balanço. Sequer consegue cumprir com a carga tributária jogada em suas costas. A pequena empresa não consegue ter acesso a ciência, tecnologia ou conhecimento, porque não tem hoje canais de proteção de incentivos do Poder Público para isso. O grande tem todas essas possibilidades. Precisamos discutir também essa cidade, não só na ótica da geração de emprego e da renda, mas do urbanismo, da qualidade de vida. precisa estar na pauta da Câmara. Não consigo conceber uma cidade, uma reconstrução, como é o lema do Governo Marta Suplicy, reconstruir essa cidade sem pequenos. Como



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DE-10

Folha n.º 30 do proc.

01-86

Silvage Rainone Cascaes
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801

ROD.:T6 FOLHA:3

TAQ.: Dalva

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA: 15-08

SEM REVISÃO

vamos revitalizar os bairros a padaria falida, com o prédio da esquina deteriorado. Porque não tem cliente. Precisamos discutir a nova vocação econômica dessa cidade, que era indústria e virou comércio e serviços. Onde a indústria remunerava melhor, o trabalhador tinha mais poder aquisitivo, consumia mais, inclusive nos grandes supermercados. Precisamos à necessidade de novas mão de obra, nova qualificação dos trabalhadores. Coisa que o Poder Público não está discutindo. Os empresários, também, pouco se discutem isso. Onde era a Cartepila(?) virou um Shopping, hoje precisa de vendedor, e não de torneiro mecânico. Quem está formando essa nova geração de trabalhadores para isso? quais são as escolas profissionalizantes aqui nessa cidade que se preocupa com isso. precisa de um Plano Diretor. Precisa de uma forte ingerência do Poder Público Vai até o Carandirú, que faz bem essa leitura. Qual a população carcerária do Carandirú? Oitenta e cinco por cento mal conseguiram fazer o segundo grau, aliás mal conseguiram fazer o primeiro grau, 4% o segundo grau. Isso quer dizer que quando o jovem consegue fazer o segundo grau, mesmo esse segundo grau porcaria que tem aí que o currículo não leva a nada, ele está salvo do mundo. Se conseguisse fazer um curso profissionalizante estaria de vez salvo do mundo do crime. Então precisamos discutir isso com um todo. A briga do pequeno contra o grande. Mas discutir um projeto de cidade, e nesse projeto de cidade tem de ter vez para o pequeno, tem de ter espaço para o pequeno e tem de ter privilégio para o pequeno, porque o grande, o Brasil formado para ele, até agora. Poucas vezes se discutiu, espaço, dignidade, respeito ao pequeno, ao



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 31 de 31

01-86/01

Suzange Ralncna dos Santos
Assistente Téc. Direção IV

RF 10.801

ROD.:T6	FOLHA:4	TAQ.: Dalva	COMISSÃO:URB
ORADOR:		DATA: 15-08	SEM REVISÃO

trabalhador, ao sonho de ter uma pequena empresa, de poder ser médio

ou grande. A distribuição de renda. A empresa familiar.

Então esse debate...paula

De renda, empresa familiara. Então esse



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10 Raimundo José Santos
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801

Folha n.º 32 do proc.
n.º 01-86/01

ROD.:T07	FOLHA:1	TAQ.:Paula	COMISSÃO:Política Urbana
ORADOR:		DATA: 15-08-01	SEM REVISÃO

Então, esse debate precisamos fazer por inteiro para não restringir à mesquinhez de achar que um é contra o outro. Vai ter espaço para todo mundo como tem no mundo inteiro e o Brasil não será diferente. É isso que temos de discutir para valer. Essa é uma das medidas, têm outras: podemos pensar em uma agência de desenvolvimento do pequeno comércio que tem como tem nos Estados Unidos; podemos pensar num programa forte de revitalização dos centros comerciais. Todas as vezes em que passo na Celso Garcia me dói o coração ver milhares de famílias que viviam daquela avenida há anos atrás e hoje devem estar falindo com aquela avenida. Hoje, há um desespero social por causa daquilo. Nos centros comerciais temos de discutir segurança, urbanidade. Acho que aqui é um pequeno começo para um debate que não tem data para parar. Vai depender da participação e do empenho de cada um de vocês, senhores, representantes dessas entidades. Vamos procurar fazer a nossa obrigação. É isso que pretendemos aqui.

Muito obrigado. (Palmas)

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Muito obrigada, Vereador Vicente Cândido.

Acho que essa é a construção democrática das propostas para a cidade. Vamos passar agora a palavra ao Vereador Toninho Campanha, autor de propositura semelhante, ou que guarda analogia, do Projeto de lei 86/2001. O Vereador vai fazer a apresentação do projeto e em seguida abrimos o debate.

O SR. TONINHO CAMPANHA - Em primeiro lugar, bom dia à presidente da Mesa, Vereadora Aldaíza Sposati, Vereadores Vicente Cândido, Farhat e Myryam Athie demais presentes.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 33 de pros.
01/86/01
Assistente Téc. 4.º grau IV
RF 10.801

ROD.:T07 FOLHA:2

TAQ.:Paula

COMISSÃO:Política Urbana

ORADOR:

DATA: 15-08-01

SEM REVISÃO

É com muito orgulho que estamos hoje aqui discutindo porque temos quatro projetos de vereadores diferentes em quanto ao trabalho do mercado, do comércio. Sou autor do PL 86/2001, que dispõe sobre a concessão de autorização de funcionamento do comércio varejista aos domingos e dá outras providências.

Por quê? Na cidade de São Paulo já não temos áreas de lazer. Na cidade o lazer é restrito aos Parques do Ibirapuera, do Carmo. O lazer do povo hoje é em supermercados, em shoppings centers, nesses lugares o pessoal leva seus filhos. O que está faltando é a regulamentação do funcionamento desses estabelecimentos porque hoje funcionam 24 horas e o número de pessoas que trabalham é insuficiente pela carga horária. Há uma pressão muito grande em cima dos trabalhadores que têm de fazer horas-extras. O nosso projeto vem de encontro a regulamentação desses estabelecimentos.

Hoje, na cidade de São Paulo temos registrado um aumento no comércio de 121% entre 1999 e 2001, só em estabelecimentos em shoppings centers temos 503 estabelecimentos no país. Só na cidade de São Paulo temos 270 shoppings center. Têm 20 em construção. Os shoppings empregam 486.700 funcionários. Com a regulamentação da jornada de trabalho nesses estabelecimentos, há a possibilidade de empregar mais 116.000 funcionários em novas vagas. Assim, passaria de 486.700 para 602.700 empregados nos shoppings, no comércio que funcionam no final de semana.

Então, é com orgulho que apresentamos esse projeto visando a regulamentação. Regulamentando isso poderemos criar mais 116.000 empregos em São Paulo. É por isso que este Vereador estudando a cidade



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 34 de 1700.

n.º 01 - 86/10

Solange Rainone dos Santos
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801

ROD.:T07 FOLHA:3

TAQ.:Paula

COMISSÃO:Política Urbana

DATA: 15-08-01

SEM REVISÃO

de São Paulo entrou com esse projeto para ser apreciado, votado aqui e depois, através do comércio, regulamentar através de uma comissão coletiva o projeto para que haja espaço tanto para o pequeno quanto para o grande comerciante da cidade de São Paulo. Quando as pessoas não têm emprego, elas não gastam, vão nos shoppings apenas para ver as mercadorias. Tendo um meio de ganhar o seu pão também ajudará na economia, no mercado de São Paulo, É por isso que estou entrando com esse projeto. Espero que o pessoal entenda a nossa posição, que é de regulamentar o funcionamento do comércio aos domingos.

Quero agradecer a todos por estarem participando desta audiência pública. Vou deixar para que as pessoas que estão aqui possam falar e colocar suas opiniões para podermos ter uma cidade mais organizada, com mais trabalho. Espero que tenham uma boa expectativa desse projeto. (Palmas)

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Muito obrigada, Vereador.

Tem a palavra o Sr. Ricardo Pataves, Presidente do Sindicato dos Comerciantes. (Palmas)

O SR. RICARDO PATAVES - Vereadora Aldaíza Sposati, Vereadores da Mesa, cumprimento a todos, companheiras e companheiros, senhores empresários, senhoras empresárias. Estamos aqui para focalizar de uma forma objetiva e sobre o princípio basilar da sociedade, da razoabilidade para trazer a luz, ou tentar, alguns quesitos que com certeza possam fomentar e sedimentar o caminho que todos buscamos.

Na gestão passada, na Câmara Municipal, ela ficou muito tempo preocupada, e com razão com os problemas que podem fomentar, sedimentar o caminho que todos buscamos. Na gestão passada na Câmara



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 35
n.º 01-86/01
Solange Raimone dos Santos
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801

ROD.:T07	FOLHA:4	TAQ.:Paula	COMISSÃO:Política Urbana
ORADOR:		DATA: 15-08-01	SEM REVISÃO

Municipal ela ficou durante muito tempo preocupada, e com razão, em sanear os problemas municipais e da Câmara que eram as questões de corrupção que nós concordamos plenamente da forma como foi resolvida e São Paulo, com certeza, agora, com a Câmara Municipal sanada e não tendo mais essa preocupação, vai buscar soluções importantes para a maior cidade do Brasil.

Temos nas relações capital e trabalho várias situações e uma delas é a questão do consumidor, outra delas é o mercado que tanto falam, uma questão tão volátil, talvez semântica, mas que domina muitas vezes os países do Terceiro Mundo porque é o mercado que decide o que tem de ser feito para lá ou para cá. Mas, acho, tenho certeza, que todos que aqui estão valorizam o fundamento mais importante de todos nós que é o trabalhador. Não em detrimento dos empresários. Em muitas oportunidades fomos e seremos parceiros dos empresários. Recentemente na Rua Teodoro Sampaio fizemos um evento no sentido de impedir que lá se instalasse um corredor de ônibus, o que quebraria as empresas. Acabando com as empresas acabamos com os empregos. Queremos, na realidade, que haja uma situação equilibrada. Tem de haver empresa, mas tem de haver emprego. O emprego não pode ser o subemprego, a escravidão.

(Tenho certeza...Paula)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha n.º 36 de pros.
n.º 01-86/01
Solange Ralnone dos Santos
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801

ROD.:T08

FOLHA:1

TAQ.:Paula

COMISSÃO:Política Urbana

ORADOR:

DATA: 15-08-01

SEM REVISÃO

Tenho certeza que na Câmara Municipal de São Paulo os vereadores que tanto dignificam esta Casa têm a sensibilidade, a percepção de que não podemos transformar o trabalhador num escravo.

O que pretendemos é utilizar um dos instrumentos mais poderosos da sociedade: a negociação. Não estamos aqui para falar que devemos fechar o comércio aos domingos. Não estamos aqui para impor absolutamente nada. Estamos aqui para sugerir que a sociedade civil organizada regulamente o que é bom para a própria sociedade. Não vamos querer impor situações ruins para o consumidor porque também somos consumidores, mas queremos que o trabalhador tenha condições de descansar. O trabalhador ao executar as suas tarefas aos domingos receba um plus. E, aqui dentro, no plenário, têm empresários, empresas que fomos, inclusive, parceiros e em vários momentos discutimos a negociação. Por que negociação é fundamental além dos aspectos sociológicos? Por quê? Porque é dessa negociação que podemos inclusive eliminar um dos problemas mais sérios que é o desemprego. Temos 1,8 milhão de trabalhadores desempregados. De que forma? Na negociação com certeza o elemento mais importante será tirar o pessoal que está na informalidade ou que está desempregado e trazer para o mercado formal. E, aqui dentro têm empresas que estamos negociando às vésperas de um decreto de lei de 97 que eliminou essa possibilidade de negociação. Como essa medida provisória hoje é lei pode resgatar, e a Câmara tem esse poder, porque na lei diz: "adequado ao art.30 da Constituição Federal." A nossa Carta Magna diz em alguns de seus artigos que o cidadão tem esse direito, vai até o momento em que ele interfere no outro direito. E, da forma que está o direito que a área empresarial,



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 37 do proc. 91-86/01
Solenge Ralaone dos Santos
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801

ROD.:T08	FOLHA:2	TAQ.:Paula	COMISSÃO:Política Urbana
ORADOR:		DATA: 15-08-01	SEM REVISÃO

tem vai de encontro a um direito do trabalhador. O trabalhador hoje tem de se submeter porque se ele não atende, vai trabalhar todos os domingos e tem de trabalhar dessa forma, ele está desempregado. Então, do menos, o menor. Ou sucumbimos a uma situação desastrosa como hoje ocorre ou ele perde o emprego, o que é pior.

Então, a nossa sugestão é que esta Câmara Municipal e aqui têm empresários que gostaria até de ouvir porque falavam anteriormente em fazer acordo. Espero que selemos aqui essa grande oportunidade.

Srs. Vereadores, uma coisa que é importantíssima, e antagônica ao mesmo tempo: a mesma legislação, a mesma lei que foi sancionado no final do ano passado que versa sobre a questão do trabalho aos domingos versa também, não sei se os senhores sabem, sobre a questão de participação nos lucros. Acreditem se quiser, no que tange ao aspecto do trabalho aos domingos os empresários atendem imediatamente: "estamos atendendo a lei. A lei fala que não temos de fazer nada, temos de abrir as portas e colocar o trabalhador para fazer suas atividades." Na participação dos lucros não, mas está na lei. A atividade aos domingos, inclusive inserida nessa lei foi depois de 40 edições da medida provisória que versava sobre a participação nos lucros. E, atenderam naquele instante da medida provisória esse aspecto.

Então, Srs. Vereadores, senhoras e senhores, estamos aqui para enfatizar e trazer à tona a questão que é fundamental nas relações capital e trabalho, a própria instrumentalização de uma atividade acordada que traga a empresa funcionando adequada às suas necessidades e o trabalhador executando as suas funções da forma que tenha



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha n.º 38
n.º 01 - 86/01
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801

ROD.:T08 FOLHA:3

TAQ.:Paula

COMISSÃO:Política Urbana

ORADOR:

DATA: 15-08-01

SEM REVISÃO

condições de estar com as sua família, condições de ter um plus. Os empresários depois podem falar que se colocar esse instrumento, esse artigo na legislação os trabalhadores não farão acordo. Aí, refutamos enfaticamente que até 1997, quando foi editada a medida provisória, nós fazíamos acordos. Fizemos muitos acordos para satisfazer a sociedade, os empresários e principalmente os trabalhadores.

Finalizando, Sra. Presidente, Srs. Vereadores, o projeto do Vereador Antonio Campanha atende de forma satisfatória, com certeza, a todos os 400.000 comerciantes de São Paulo, as empresas, o consumidor, a sociedade. E, nós, aqui em São Paulo temos de dar um início, como demos na gestão passada, com relação a corrupção. O País foi limpo e continua sendo por causa desta Casa. Esta Casa tem de dar o exemplo também numa das situações mais importantes que é a atividade dos comerciários.

Muito obrigado. (Palmas)

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Convido o Sr. Karikate, da Abras, Associação dos Shopping Center.

O SR. KARIKATE - Cumprimento a Sra. Presidente, Vereadora Aldaíza Sposati, Vereadores Vicente Cândido, Toninho Campanha e Myryam Athie.

Acredito que estamos aqui procurando enfocar basicamente a abertura do comércio, o trabalho no comércio aos domingos, esse é o foco. Sei que desse foco derivam muitas coisas. Estou entendendo que o problema principal está no relacionamento entre empregados e empregadores. (Esse problema...Camilo)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha n.º 39
n.º 01-86/9
Solange Rolindne dos Santos
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801

ROD.:T09 FOLHA:1

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA:15-08-01

SEM REVISÃO

Esse problema é um pouco mais amplo do que a própria Câmara Municipal pode abranger. O problema passa pela própria legislação trabalhista e talvez, dentro de uma lei municipal, possa conseguir algum tipo de proteção, regulamentação, mas obviamente não vai se poder atender no todo.

Basicamente hoje há necessidade do trabalho aos domingos, porque, nesses dias, o comércio atende à maioria da população que trabalha durante a semana, inclusive as mulheres, as donas de casa que trabalham o dia inteiro e não têm tempo sequer para se dirigirem às compras durante a semana, como também os estudantes. É claro que há pessoas que trabalham aos domingos, e precisam trabalhar dentro de um regulamento.

Acredito que aqui já foi dito o principal do problema, mas somos da corrente de que há necessidade de se manter o comércio aos domingos, para atender à população e à realidade atual.

Simplesmente proponho uma coisa: Dentro das pesquisas que serão feitas, mencionadas pelo Vereador Vicente Cândido, que se faça uma pesquisa popular, para saber se a população gostaria ou não de ter o comércio aberto aos domingos.

Muito obrigado. (Palmas)

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Há um terceiro projeto de lei, sob o número 373/96, que diz respeito também a essa questão, da abertura do comércio aos domingos, da ex-gestão Paulo Maluf. Tal projeto, que ficou, vários anos, na Comissão de Constituição e Justiça desta Casa e não andou, propõe que, observada as Legislações Federal, Estadual e Federal, e recolhidas as taxas



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha n.º 40 de 40 pág.

01-86/01

Edição de Raimone dos Santos
Assistente Téc. Direção
RF 10.801

ROD.:T09 FOLHA:2

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA:15-08-01

SEM REVISÃO

devidas, o comércio possa funcionar aos domingos e feriados. Propõe ainda que juntamente com o alvará de funcionamento, seja obrigado a ser afixado, em lugar visível, o quadro de trabalho com o nome, horário e dia de repouso semanal remunerado de cada empregado, e aplica uma multa para quem não observar tais medidas, inclusive essa fixação do horário de folga e repouso dos trabalhadores. Em 96, a multa era de 828,70 reais. Creio que hoje, com a correção monetária, esse valor dobraria.

Esse projeto de lei é apresentado, pela primeira vez em audiência pública, porque só veio a esta Comissão na metade do semestre passado, e sua relatoria é do Vereador Domingos Dissei. Deixo registrada aqui essa proposta.

Registro também a presença do ex-vereador Alfredo Martins, do Sindicato da Indústria de Panificação, Confeitaria de São Paulo. Muito obrigado pela sua presença. (Palmas)

Não temos nenhum inscrito. (Pausa) Tem a palavra o Sr. Ricardo Patar, para comentar o projeto de lei 373/96.

O SR. RICARDO PATAR - Serei objetivo e quero valorizar mais uma vez o projeto anterior, fazendo menção a duas questões que não tive oportunidade de relatar.

A Sra. Presidente fez um estudo sobre o DIEESE, e verificou que o comerciário é o trabalhador que mais exercita sua função durante a semana, trabalhando, em média, 52 horas por semana, e não recebe por isso. Quando recebe, recebe as 44 horas semanais.

Aliada a essa questão, Sra. Presidente, temos uma questão de cunho social relevante, uma estatística muito ruim dentro da nossa



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha n.º 41

DT-10

Assistente Téc. Direção

RF 10.801

ROD.:T09 FOLHA:3

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA:15-08-01

SEM REVISÃO

atividade sindical: Nesse período, ocorreu o maior número de separação de casais comerciais. Isso porque a atividade não está regulamentada. Na medida em que há um acordo que vai versar sobre a relação, com certeza, a decorrência da forma atual do funcionamento vai trazer benefícios a todos, e não malefício à classe comercial.

Sra. Presidente, Srs. Vereadores, finalizando e agradecendo a oportunidade de estar novamente usando a tribuna, valorizo essa questão, e os empresários que sempre solicitassem que fossem feitos acordos para trabalharem aos domingos, como estão pedindo hoje, para trabalharem aos feriados. Todos os dias nos ligam para dizer: "Vamos fazer acordo para trabalhar aos feriados. Vamos abrir no dia 7 de setembro e 25 de dezembro, com acordo." Esses mesmos empresários, com certeza, vão concordar em fazer acordo para trabalharem aos domingos. Essa questão é contemplada no projeto do Vereador Toninho Campanha.

Muito obrigado. (Palmas)

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Tem a palavra o Sr. Frederico Maia, para comentar os dois últimos projetos de lei.

O SR. FREDERICO MAIA - Sra. Presidente, Srs. Vereadores, trabalhar aos domingos é muito engraçado, porque efetivamente nunca se perguntou ao trabalhador se realmente quer trabalhar nesses dias. Às vezes, até aquele pequeno empresário, comerciante, não trabalha aos domingos pura e simplesmente porque quer trabalhar aos domingos. É uma situação que lhe é imposta, e particularmente ao trabalhador é imposta por uma razão. Ele aceita isso porque é uma questão de vida ou de morte, não tendo alternativa.

Quando se fala em fazer...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Proc. n.º 42 40
01-86/01
DT-10

ROD.:T10 FOLHA:1

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:URB

Solange Raimone dos Santos
Assistente Téc. Direção IV
SEM REVISÃO

ORADOR:

DATA:15-08-01

(Frederico Maia)

Quando se fala em fazer uma pesquisa ao consumidor, é claro, é evidente que o consumidor vai querer todos os equipamentos da Cidade disponíveis aos domingos. É ótimo, tranquilo e cômodo.

Temos de pensar a nossa Cidade sob o ponto de vista lógico. Volto a dizer que temos de pensar a nossa Cidade como espaço onde vivemos, trabalhamos, sonhamos e consumimos. Volto a reprisar isso, porque é muito importante que isso seja pensado assim.

Eu, particularmente, e o meu setor, uma vez, fizemos um movimento para fechar aos domingos. Era tranquilo, tempo de vendas boas e o domingo era supérfluo em termos de faturamento. É verdade que o meu setor quer ficar aberto aos domingos, porque é uma necessidade. Com o trabalhador, a mesma coisa, ele não trabalha aos domingos. Por gostaria de trabalhar aos domingos? Eu nunca vi nenhum trabalhador querer trabalhar aos domingos. Aliás, é impeditivo, em época de pleno emprego, no plano cruzado, extremamente difícil achar alguém que quisesse trabalhar aos domingos. Isso não é nada cômodo. Isso é muito bom para grandes organizações. Afinal de contas, quem determina em cima, no vértice, diz: "Vai trabalhar." E o trabalhar vai, porque é obrigado a trabalhar, e fim de papo. Não há alternativa. O pequeno trabalha aos domingos por pura questão de sobrevivência, pura necessidade.

Vim aqui não só para defender esses dois projetos, mas também para pedir a retirada do 373/96, porque, na verdade, só coloca o status quo de uma forma mais evidente. Recebi, nesses dias, no meu sindicato, uma carta de um trabalhador, por sinal nem é da cidade de



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

DT-10

43

01-86101

ROD.:T10 FOLHA:2

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA:15-08-01

Solange Rainone dos Santos

Assistente Téc. Direção IV

SEN-REVISTO

RF 10.801

São Paulo, e até errou meu nome. Ele disse: "Sr. Diretor do Sindicato de Panificação de São Paulo, Sr. Alfredo Maia." - Confundi Alfredo da primeira com o Maia do segundo. - "Venho por meio desta carta solicitar que faça uma visita aos municípios de Arujá, Mogi, Poá, Suzano, etc., principalmente meu Município Ferraz de Vasconcelos, para conhecer a situação dramática que vivem os donos e funcionários de padarias, e este que lhe escreve é um funcionário que reza todos os dias para que a padaria trabalha não venha a fechar, e perder o emprego, não só o meu, mas o dos meus companheiros.

Se o senhor e os seus diretores não tomarem as devidas providências contra os impostos caros demais, os supermercados, estes sim, estão acabando com as padarias, com a concorrência desleal." - Isso é verdade. Qual é a luta do grande com o pequeno? É de Golias contra, é da formiga contra o elefante. No meu setor, por exemplo, há uma discussão violenta. Em certas ocasiões, nosso produto é totalmente aviltado, chega a ser vendido duas unidades por um centavo. Uma empresa que tem 70 mil itens, pode dividir esse prejuízo, fazer um mix, e estamos literalmente acabados. É um produto de grande visibilidade, que gera tráfego nas lojas, e é usado de forma indevida. - "Lamentavelmente não temos leis muito apropriadas para coibir essa questão, como a concorrência desleal, vendendo pão, principal produto da padaria, por preços baixo demais.

Peço aos senhores compaixão, para elaborar leis que possam proibir supermercados de vender, fabricar pães, para que, senão daqui a dois anos, no máximo, não vai mais existir mais padarias, e os seus sindicatos não vão mais existir.



Câmara Municipal de São Paulo 01-86/01
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:T10 FOLHA:3

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:URB

Solange Raimone dos Santos
Assistente Téc. Direção IV

ORADOR:

DATA:15-08-01

RF 10.801
SEM REVISÃO

Em Ferraz de Vasconcelos, no centro, não existe mais nenhuma padaria aberta, só supermercados.

Peço resposta desta carta, assim como uma atitude para este ramo de padaria que depende exclusivamente da venda de pão.

Célio de Fátima Dias."

Esse é um apelo dramático. Peço desculpas. Esse é um ponto de vista do trabalhador que quer trabalhar, do cidadão que quer viver nesta cidade, um cidadão que precisa de instrumentos, de regulamentos para continuar existindo.

A cidade somos todos nós.

Muito obrigado. (Palmas)

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Muito obrigada, Sr. Frederico.

Face à polêmica da matéria e à multiplicidade dos serviços do comércio, agora vamos debater o projeto 179/01, que exatamente diz respeito àqueles serviços que funcionam necessariamente aos domingos e feriados, as pizzarias, lanchonetes, choperias, churrascarias e os restaurantes. O teor do projeto de lei do nobre Vereador João Antônio, ao contrário da lei existente, contrariamente ao projeto de lei do ex-vereador Jooji Hato, que inclusive exige o fechamento

a uma hora da manhã (Regina)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 45 de pros.

01-86/01

Solange Rainone dos Santos
Assistente Tec. Direção
RF 10.801

ROD.: T11 FOLHA:1

TAQ.: Regina

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 15-08

SEM REVISÃO

...a uma hora da manhã, esse projeto de lei determina que, na verdade, esses estabelecimentos devem funcionar sem restrição de horário para início e término de suas atividades. Basicamente é esse o projeto de lei que deu entrada em maio de 2001 nesta comissão. O relator do projeto de lei é o Vereador Nabil Bonduki, que também já se encontra entre nós.

Não temos ainda nenhum inscrito para falar sobre o projeto de lei. (Pausa). Pois não, Sr. Idoto(?), poderá se pronunciar. Está presente entre nós o Vereador Adriano Diogo. Pediria por favor a coleta de nomes para o debate sobre o projeto de lei.

O SR. JOSÉ FRANCISCO IDOTO - Bom dia senhores, bom dia Vereadora Aldaíza, sou diretor jurídico do Sindicato de Hotéis, Restaurante, Bares e Similares. Pela lei do Vereador Jooji Hato, o nosso segmento ficou muito prejudicado em virtude do grande número de desempregados que vêm acontecendo.

Com referência ao projeto de lei do Vereador José Antonio, gostaria de colocar, Vereador, que o parágrafo único do art. 1º, como a senhora bem sabe, porque a senhora presidiu a comissão da Câmara Municipal de São Paulo sobre a sistemática de alvarás. Temos hoje em São Paulo 95 mil estabelecimentos incluindo mercearias, quitandas, os quais obviamente, todos, deveriam ter alvarás. Dos 95 mil, somente 2.500 mil possuem alvarás. Esse parágrafo único então vai fechar mais do que a lei da uma hora da manhã, sendo que a culpa obviamente não é dos comerciantes. Há estabelecimentos com dois, com 20 anos, que estão com protocolo e não conseguem obter alvará. Temos um fechado devido à lei do silêncio, na Vila Mariana, tinha karaokê, tirou o karaokê, e



Folha n.º 46
01-26101
Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Solange Rainone dos Santos

Assistente Téc. Direção IV

ROD.: T11 FOLHA:2

TAQ.: Regina

RF COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 15-08

SEM REVISÃO

continua fechado, não obteve alvará, e tem protocolo há dois anos. O próprio trabalho da Prefeitura que não vem do Governo Marta Suplicy, vem de governos anteriores, com a dificuldade em obter o alvará para funcionamento e obterem vantagens próprias, isso tem dificultado demais a nossa categoria. E outro senão é que poderia constar do projeto o Psiu, que é o que fecha mais, é a lei do silêncio do que a lei do Vereador. Aproveitam uma coisa, atiram no que viu e acertam no que não viu. A lei do Psiu, a obrigatoriedade da medição do barulho, deveria ser feita da casa, do local, da residência, do domicílio do reclamante e não há um metro e meio da porta do estabelecimento. Eu aqui falando sozinho ultrapasso 70 decibéis, façam idéia um estabelecimento mesmo sem música ao vivo, ou mecânica, com 10, 15, 20 pessoas conversando. Era essa a nossa posição, Vereadora.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Pois não, agradeço as suas palavras. Está inscrita para falar pelo Movimento Voto Consciente a Sra. Rosângela Guinsbiensky(?), que também fala pela Associação Vila Olímpia Viva, por favor. O Vereador Adriano Diogo insiste em permanecer na platéia, mas está presente entre nós.

A SRA. ROSÂNGELA - Faço parte do Movimento Voto Consciente, sou moradora, participo da Associação Vila Olímpia Viva, que todos devem conhecer. Temos grandes problemas com bares e restaurantes que funcionam até 3, 4, 5 da manhã. Esse projeto de lei, 179, nos preocupa muito porque privilegia um segmento da sociedade e de novo esta cidade tem de ser pensada como uma cidade para se viver nela. Concordo com o Vereador que esteve nesta tribuna, porque implica em comércio, implica em trabalho, mas temos de dormir, temos de descansar. O projeto de lei



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DC-10

Folha n.º 47

01-86107

Solange Raimone dos Santos

Assistente Téc. Direção IV

ROD.: T11 FOLHA:3

TAQ.: Regina

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 15-08

SEM REVISÃO

trata de modo bastante ingênuo a questão, dizendo que não tem restrições, não tem regulamentação, como é que fica então? Quem dará as direções? Numa cidade do tamanho de São Paulo é necessário que haja leis, não dá para cada segmento fazer a sua, nem discutir com a sociedade sobre isso. Nos preocupa muito e venho aqui nesta tribuna falar em nome de uma cidade que precisa ser voltado para os seus moradores, porque nós todos vivemos nela. É muito fácil falar quando o problema não está no seu ouvido, mas precisa ser entendido assim.

(Palmas)

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Vamos passar a palavra à Vereadora Myryam Athie para suas observações e considerações sobre os projetos de lei, Vereadora que é Vice-Presidente desta comissão.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Permitam-me falar daqui mesmo para tornarmos a reunião mais informal. Em primeiro lugar, quero parabenizar a Vereadora Aldaíza Sposati e como mulher falar que é a mulher que está fazendo a diferença. Muitos projetos que estavam emperrados nesta comissão, a Vereadora Aldaíza Sposati, ao tomar a presidência, começou a desarquivá-los.

O projeto em questão é muito polêmico, sou filha de imigrantes libaneses, fui criada numa lojinha da Rua Oriente, sei o quanto é difícil hoje se manter um pequeno comércio, mas também não posso fechar os olhos para a realidade do nosso país. Portanto, acho que essa é uma briga do marisco com o mar. Quem me conhece sabe que não tenho medo de assumir posições e muito menos de falar o que penso. Vejo aqui grandes amigos, Zas-Trás, Itaquera, Padaria, difícil ficar lá enfrentando uma série de dificuldades, assaltos, o desemprego na



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 48

Solange Rainone dos Santos
Assistente Técnico de Redação IV
RF 10.801

ROD.: T11 FOLHA:4

TAQ.: Reg. de Comissão: URB

ORADOR:

DATA: 15-08

SEM REVISÃO

região, permissionário na Cohab. Vejo aqui o meu amigo Custódio que tem uma padaria no Tatuapé em frente ao meu escritório, vejo o Frederico, vejo o meu amigo das farmácias, vejo o meu Vereador que tem padaria no Tatuapé, Alfredo Martins. Mas aqui a diferença é que estamos defendendo segmentos, estamos falando dos padeiros, dos açougueiros e dos supermercados. Não vejo problemas que os supermercados e grandes shoppings funcionem aos domingos e digo isso como mulher, como dona de casa que não tem tempo para fazer suas compras e atividades a não ser no domingo. Essa questão é muito polêmica, não será em uma, duas ou três audiências que iremos resolver. Em que pese eu tenha o maior respeito pelo nobre Vereador Antonio Campanha, e que está representado por meio do seu sindicato, nessa briga toda o que menos está importando é a situação dos empregados. Os interesses aqui são maiores, é a defesa da sua categoria, da sua classe econômica. Quero dizer a você Jair, olhando nos seus olhos, o quanto tenho de carinho pelos panificadores. Até porque...



Folha n.º 49
Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Solange Rainoldi dos Santos
Assistente Técnica Direção IV
RERB. 888B

ROD.: TI2 FOLHA:1

TAQ.: Regina

DATA: 21-06

Até porque todos sabemos, nós gostamos de ir à padaria, mas não podemos fechar os olhos. Acho, Vereadora Aldaíza, que há que chegar à mesa e fazer um acordo. Até aonde temos de preservar o comércio varejista? E é necessário que se preserve, caso contrário irá extinguir, não pode concorrer com seus poucos recursos com as grandes redes de supermercados e shoppings. Mas acho que se houver liberação de um lado e do outro ceder, chegaremos a um consenso para que a cidade de São Paulo não tenha vergonha de ser uma grande prestadora de serviços, uma grande abrigadora de mão-de-obra e que a gente sente, com esse empresariado, que é exemplo para o país. Portanto, acho que devemos refletir mais e eu não terei medo de assumir posições e quando tivermos de assumir, serão bastante claras. Até porque ao assumir o Governo a Sra. Marta Suplicy, estivemos um dia no Sindicato de Bares e Restaurantes e restaurantes diferenciados, e eu dizia, o discurso é diferente da prática, há necessidade de se tocar nas feridas. E quero crer que este Governo, e esta comissão sob a Presidência da Vereadora Aldaíza Sposati, vamos tocar nas feridas do a quem doer. (Palmas)

A SRA. PRESIDENTE (ALDAÍZA SPOSATI - PT) - Muito obrigada, Vereadora. Tem a palavra ao Vereador José Rogério Farhat para as suas considerações.

O SR. FARHAT (PSD) - Sra. Presidente, Srs. Vereadores presentes, representantes dos vários segmentos das classes envolvidas nesse projeto, quero cumprimentar todos os senhores, quero cumprimentar principalmente a Presidente da Comissão de Política Urbana, Vereadora Aldaíza Sposati, para que os assuntos trazidos à comissão sejam debatidos, como é o caso dos projetos debatidos agora. Creio que se nós ouvíssemos ou separássemos o que foi dito por cada um, concordaríamos que todos têm razão. Os vários segmentos presentes,



Folha n.º 50 do proc.
Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Solange Rainone de Santos
Assistente Téc. Digitação IV
RF 10.891

ROD.: TI2 FOLHA:2

TAQ.: Regim

URB

DATA: 21-06

tanto do comércio varejista quanto dos supermercados, bem como as palavras do Vereador Vicente Cândido, todos têm razão. Se fôssemos ouvi-las separadamente, as colocações, daríamos razão a todas. Evidentemente vivemos num regime capitalista, que tem algumas regras, regras que favorecem alguns e infelizmente prejudicam outros, mas temos de ter um consenso ao debater a matéria. Os pequenos comerciantes estão prejudicados realmente com a expansão, com o crescimento das grandes redes, mas num regime capitalista essa é a regra do jogo. Evidentemente, essa é a primeira audiência pública, temos de debater o assunto mais vezes. Um dos representantes nos colocou uma responsabilidade, a qual temos de assumir. Disse até que esta Câmara Municipal foi remodelada, foi revitalizada, e foi mesmo. Nós todos aqui estamos empenhados em defender a sociedade e para defendê-la temos de atender uma média, quer dizer, todos os setores envolvidos têm de ceder um pouco para que, ao final, o direito de todos seja pelo menos em parte contemplado. Podem contar conosco. (Palmas)

A SRA. PRESIDENTE (ALDAÍZA SPOSATI - PT) - Muito obrigada, Vereador Farhat. O Vereador João Antonio pediu a palavra, pode falar antes de V.Exa., nobre Vereador Nabil? (Pausa). Muito obrigada. Tem a palavra o nobre Vereador João Antonio.

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - Sra. Presidente, nobres Vereadores presentes, público presente. Ao assumir o mandato de Vereador nesta Casa insisti que esta Casa que continuássemos debatendo o problema do comércio, a questão da lei aprovada pelo Vereador Jooji Hato.

Vejam, o que me motivou a apresentar projeto de lei nesta Casa para continuarmos o debate na cidade é que tenho consciência que uma lei que aborda aspectos particulares, sobre a questão de abertura e



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 51 do proc.

01/86/10

O func. n.º

Solange Rainone de Santos

Assistente Téc. Direção IV

DATA: 21-10-86 RF 10.801

ROD.: T12 FOLHA:3

TAQ.: Regina

CPI: URB

fechamento dos bares, não é a solução definitiva do problema. Tenho plena consciência disso. Acho que a solução definitiva do problema tem de ser abordada de forma mais global. Portanto, está vinculada à questão do zoneamento da cidade, que está completamente ultrapassado, não atende a realidade atual. Temos de alterar para convivermos, para desenvolvermos na Câmara Municipal de São Paulo um projeto que possa melhorar a qualidade de vida de todos os cidadãos da cidade, porém, sem prejudicar a economia da cidade. A cidade precisa de qualidade de vida, mas a sociedade também precisa se movimentar economicamente. Na medida em que fortalecemos um setor econômico, também fortalecemos a cidade de São Paulo.

Vejam, senhores, o projeto do Vereador Jooji Hato, peca porque ele diz: ficam sujeitos aos horários... (Márcia)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 52 do proc. 86/01
Solange Ralnone de Barros
Assistente Téc. Educação IV
RF 10.801

ROD.: T13 FOLHA:1

TAQ.: MÁRCIA

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 15-08

SEM REVISÃO

Porque ele diz: "Ficam sujeitos aos horários fixados neste artigo os estabelecimentos comerciais que funcionem de portas abertas, sem isolamento acústico, sem estacionamento para funcionários, destinado à segurança, e ainda aqueles que atrapalhem o sossego público". Vejam, isso é muito amplo. Alguns problemas esse projeto causa. Vamos debater francamente entre nós: a questão dos bares na cidade de São Paulo é uma questão cultural. Não estou falando daqueles bares definidos pelo dicionário Aurélio como "balcão onde as pessoas, de pé ou sentadas em bancos altos, consomem bebidas e iguarias". Não estou falando desses bares. Estou falando dos bares, lanchonetes que o cidadão, saindo de sua casa, vai ali para trocar idéias, conversar na cidade de São Paulo. Esse tipo de estabelecimento faz parte da cultura da cidade. À medida que você fecha essa possibilidade, como aqui está sendo fechado, à 1h da manhã, você está fechando também essa relação cultural que as pessoas têm ao freqüentar esse tipo de bar.

Mas, o mais importante, da forma como está aplicado, nós estamos gerando um problema social grave, porque essa medida gera desemprego a uma cidade que já está sendo massacrada pelo desemprego. Então, nós precisamos olhar também esse lado. Claro que há regiões da cidade em que precisamos estabelecer regras melhores, como falei a respeito da Lei do Zoneamento, e que alguns moradores são perturbados por alguns tipos de comércio. Mas não são todos. Essa lei, aplicada de forma geral na cidade, sem nenhum critério, atrapalha a vida do cidadão, atrapalha a economia da cidade, gera desemprego. E aqui está a representante desse setor que, antes de mim, defendeu esse projeto que estou apresentando.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 53 do proc.

n.º 01-86101

Solange Rainone dos Santos
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801

ROD.: T13 FOLHA: 2

TAQ.: MÁRCIA

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 15-08

SEM REVISÃO

De maneira que acho que o mais importante do projeto é a gente dizer: esta lei, aprovada nesta Casa, não resolve em definitivo o problema, e precisamos continuar debatendo essa questão. Meu projeto não está fechado a contribuições. Queremos que esse projeto sirva para alimentar um debate na cidade, porque sua essência é que, dizendo que o problema da segurança pública e da violência nesta cidade vão ser resolvidos na medida em que se feche os bares à 1h da manhã, está-se cometendo um equívoco profundo. O problema da violência situa-se em outras questões, por exemplo, a da distribuição de renda do País; a política econômica do governo que tem gerado um desemprego crescente. E a juventude, sem perspectiva nenhuma, o que faz? Vai pelo caminho da droga, entra na marginalidade. Essa é a essência, a origem da violência na cidade de São Paulo. Agora, fechar os bares à 1h da manhã não resolve o problema da segurança, pelo contrário, gera outros problemas que aqui já citei.

Então, quero dizer ao público presente, aos Srs. Vereadores, e esta audiência pública é o momento oportuno para isso, que a intenção, ao apresentar este projeto de lei, é que a lei aprovada na Câmara Municipal de São Paulo não acabe com essa discussão. Essa discussão tem de continuar, e acho que temos de discutir dentro de uma perspectiva maior, como a Lei de Zoneamento. Mas acho que, enquanto não se resolve o problema do zoneamento, a lei do Vereador Jooji Hato, aprovada nesta Casa, é limitada e não resolve o problema, e ainda acarreta outros problemas mais graves. Por isso, estou contando com o apoio dos Vereadores que estão nesta Casa e o público presente, para que este projeto de lei seja aprovado, como está, ou de forma



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha n.º 54
n.º 86/91
O func. n.º
DT-10
Solange Rainone dos Santos
Assistente Téc. Redação IV
RF 10.801

ROD.: T13 FOLHA:3

TAQ.: MÁRCIA

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 15-08

SEM REVISÃO

melhorada por contribuições da sociedade civil e dos colegas

Vereadores. Obrigado, Presidente. (Palmas)

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Obrigada, Vereador. Para suas considerações, o Vereador Adriano Diogo.

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - Bom dia, Sra. Presidente Aldaíza Sposati, Sras. e Srs. Vereadores, senhoras e senhores, queria propor de imediato uma questão prática, que é a fusão de dois projetos: o projeto do Vereador Vicente Cândido e o do Vereador Toninho Campanha. Por quê? Qual é o objeto do projeto do Vereador Vicente Cândido? Disciplinar o funcionamento do comércio e principalmente dos shopping centers e supermercados. Uma sociedade civilizada, uma cidade civilizada, como queremos? Não é possível que não haja uma disciplina do comércio varejista. O grande capital, esse capital monopolista, acabou com o pequeno comércio na cidade de São Paulo.

É evidente que estamos numa cidade metropolitana, cosmopolita, de porte mundial, que não pode ter toque de recolher. Mas não é possível o funcionamento irrestrito dos supermercados, dos hipermercados e dos shopping centers. Qual é o acréscimo que o Vereador Toninho Campanha faz nessa questão? Ele disciplina o trabalho. Se houver trabalho extraordinário, tem que haver disciplina. Acho que esses dois projetos têm a cara da cidade de São Paulo. Os supermercados, os grandes, e os shopping centers começaram a funcionar cinco dias por ano, dez dias por ano, tantos dias, e hoje funcionam. Agora, o que precisa ser revogado imediatamente é esse projeto 373/96,



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha n.º	55	do proc.	866
O funcionário	Solange Raimone dos Santos		
DT-10	Assistente Téc. D. Câmara IV		
RF 10.801			

ROD.: T13 FOLHA:4

TAQ.: MÁRCIA

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 15-08

SEM REVISÃO

que faculta o estabelecimento... Esse projeto do Maluf, que foi o que destruiu a cidade de São Paulo. Como é que nós podemos manter um projeto absurdo, escravagista, que não tem lei trabalhista, que não tem nenhum direito e que não preserva o pequeno comércio da cidade de São Paulo? Esse projeto tem de ser revogado imediata... Quer dizer, não tem que ser levado em consideração nessa discussão. O que tem que ser levado em consideração são leis regulamentadoras do funcionamento da cidade.

O projeto do Vereador Vicente Cândido é um projeto que está muito amadurecido, muito avançado, tem consenso de vários setores, e o projeto do Vereador Toninho Campanha complementa de forma particular, preciosa, da sua origem do movimento sindical no setor do comércio varejista, que ele representa e conhece muito bem.

Então, acho que é da maior urgência...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha n.º 56 do proc.
n.º 01-261/01
DT 103 Rainone dos Santos
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801

ROD.: T14 FOLHA:1

TAQ.: MÁRCIA

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 15-08

SEM REVISÃO

Então, acho que é da maior urgência sensibilizarmos. Quanto ao que disse o Vereador João Antônio, é evidente que uma sociedade civilizada como a nossa não pode ter toque de recolher. Assim como a Semab fazia terrorismo, durante oito anos, com os comerciantes. Lembro-me de que uma vez houve um festival mundial de gastronomia na cidade de São Paulo, de todos os restaurantes, e a Semab fez um outdoor para a cidade de São Paulo dizendo que os restaurantes e bares da cidade eram lugar das baratas, dos ratos, bem ao mau-gosto fascista da época. E derrubou a cidade de São Paulo, derrubou o encontro e derrubou a imagem de quem mais gera emprego, de quem mais levanta o astral da cidade, que são os restaurantes e esse tipo de comércio diferenciado, que a cidade de São Paulo se orgulha de ser a capital mundial da gastronomia. Felizmente a Semab acabou com aquela linha de terrorismo, de escorcha, de querer aqueles veterinários que eram direcionados para acabar com as melhores casas de São Paulo, para ter no noticiário que as melhores casas não tinham a cozinha devida, não tinham padrão de higiene. Esse legado nós temos que limpar da cidade de São Paulo.

Como a maioria das pessoas aqui têm horários muito exíguos, pois têm um trabalho muito duro, nós, Vereadores, temos de honrar nosso compromisso com esta cidade dizendo o seguinte: qualquer novo hipermercado que venha para esta cidade, qualquer shopping center tem de estar de acordo com regras; até os novos, para serem aprovados, têm de ser submetidos a novos critérios de implantação para que não destruamos a cultura e a organização da nossa cidade. (Palmas)

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Vereador Nabil Bonduki.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha n.º 57 do proc.
n.º 01-86101
Salvador de Oliveira dos Santos
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801

ROD.: T14 FOLHA:2

TAQ.: MÁRCIA

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 15-08

SEM REVISÃO

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Bom dia a todos. Em primeiro lugar, queria dizer que a Comissão de Política Urbana, presidida pela Vereadora Aldaíza Sposati, vem cumprindo seu papel de fazer com que a sociedade discuta os problemas da cidade e busque soluções que não são as corporativas, as soluções que interessem a um único setor, mas busque uma forma para que esta cidade conviva com a sua multiplicidade, sua diversidade de usos, de funções, de expectativas dos seus moradores e daqueles que vivem na cidade.

Acho que esse é um assunto que se enquadra nessa perspectiva. Nós nunca vamos conseguir atender completamente a todos os segmentos. No entanto, temos de aprofundar o debate para encontrar uma possibilidade de convivência numa metrópole de 17 milhões de habitantes, principal cidade, principal foco de atividade econômica do País, e que não só é uma cidade de 17 milhões de habitantes mas uma cidade que recebe visitas e principalmente nos fins de semana de pessoas do País inteiro, que vêm a São Paulo para consumir, para usufruir aquilo que ela oferece.

Nesse sentido, acho que devemos ter uma nova audiência pública e com muita criatividade buscar uma forma de atender as várias perspectivas colocadas aqui; atender a perspectiva do pequeno comerciante, que é evidentemente importantíssimo para uma cidade com essas características. Nós não podemos ser uma cidade apenas de hipermercados e shopping centers; temos de ter uma cidade viva. Temos que atender a perspectiva dos trabalhadores que não podem trabalhar sete horas por dia; temos de atender a perspectiva dos moradores que



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA - DT-10

Folha n.º 59 1o proc.
n.º 01-86/0
Soliange Raimone dos Santos
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801

ROD.:T15 FOLHA:1

TAQ.:beth

COMISSÃO: política urbana

ORADOR:

DATA: 15-08-01

SEM REVISÃO

...casas noturnas, nos bares à noite, podemos desenvolver um conjunto de propostas que atenda aos vários segmentos sem que dessa maneira matem os que é exatamente a vivacidade, a vida da cidade e de seus moradores e daqueles que desenvolvem aqui atividade econômica. Acho que esse é o sentido que temos de buscar no conjunto dos projetos e no conjunto dos interesses representados aqui. É o deixo aqui. Acho que na Comissão estamos cumprindo um papel que é fazer da Cidade um lugar onde se viva bem e onde se possa também desenvolver economicamente sem cair no chamado capitalismo selvagem que é o que tem predominado nos últimos anos na Cidade. É o que temos de buscar. Certamente, Aldaíza, teremos de ter mais audiências públicas, mais debates para que possamos chegar neste denominador comum. Obrigado.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Obrigada. Então, esta audiência pública tratou de 4 projetos de lei que poderíamos dizer que a questão do comércio, no balanço dos quatro projetos de lei, colocando em debate a regulamentação ou a desregulamentação. Os quatro projetos de lei vão para o campo da regulamentação por diferentes critérios, diversas visões, algumas se somam, outras se afastam. O que gostaria de dizer é que está claro, por todas as argumentações colocadas, que não é possível deixar a livre lei do mercado em um país e em uma cidade com situações tão desiguais. Certamente a livre lei do mercado vai privilegiar quem tem mais. Isso não há dúvida alguma. Nesta questão da regulamentação uma regra primeira foi colocada. Entendo que é uma regra maior. Seja de maior abertura ou menor abertura há um direito a ser preservado que é o direito do trabalhador. Qualquer regulamentação tem de ter essa questão em conta. Esse direito do



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 60 do proc. n.º 8661
O Tur. 1.1
Solange Raimond dos Santos
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801

ROD.:T15 FOLHA:2

TAQ.:beth

COMISSÃO: política urbana

ORADOR:

DATA: 15-08-01

SEM REVISÃO

trabalhador significa ter trabalho, ter trabalho decente, ter horário, ter salário. Certamente quem contrata o trabalhador vai dizer o seguinte: só pode ter emprego, salário decente se tiver oportunidade econômica. Aí, me parece, vamos para outro campo: foi colocado no início da audiência pelo Sr. Salomão, não, é, Salomão, uma questão que ficou subjacente e que desejo sublinhar: há alguns interlocutores ausentes no debate. Quais são? O comércio virtual. Atentem bem: a venda pela televisão, o telemarketing, a venda pelo telefone incentivada pela propaganda nos jornais e a venda pela Internet. Mesmo sem dizer que horas abre ou que horas fecha o comércio virtual está aberto 365 dias e a todas as horas e dentro da casa do cidadão, sem ele precisar se movimentar. Vamos atentar bem pois essa é uma questão forte que está colocada e que tem a ver com a modernidade. Uma segunda questão que aqui não foi abordada e que cabe a esta comissão e que tem projeto para disciplinar é o comércio nas ruas, nos logradouros, conhecido e apelidado como comércio ambulante ou camelô. É outra forma de comércio que certamente alguns dirão: este não é estabelecido, não paga imposto, é uma concorrência desleal. Mas estou querendo colocar aqui que é outra questão que também faz parte do escoamento de mercadorias nesta Cidade e inclusive muitos dizem que parte do escoamento de mercadorias que entram ilegalmente no país ou até dentro de uma rede de produção que usa o comércio ambulante para escoar seus produtos. Daí há vários problemas na área dos alimentos e outras questões de saneamento.

Com isso quero apontar que a questão deu na regulamentação do ponto de vista do comércio como um todo se faz necessária até porque a



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA-DT-10

Folha n.º 61 do proc. 01/26-2001
Solenge Rainone dos Santos
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801

ROD.:T15 FOLHA:3

TAQ.:beth

COMISSÃO: política urbana

ORADOR:

DATA: 15-08-01

SEM REVISÃO

Cidade é muito grande, muito heterogênea e se tem cantos que a fazem mundial tem cantos que a fazem interiorana. Então, diria que muitas regiões da periferia tudo tem de abrir aos domingos pois é o momento em que o trabalhador compra, não tem jeito. Se formos à periferia está tudo aberto. Há outros lugares que absolutamente abrem. Por exemplo, a 25 de março cujo comércio não é só para as pessoas da cidade, mas é um comércio nacional. O que vem de gente comprar na 25 de março de outros estados e do interior é enorme! Podemos reproduzir isso para o gasômetro, com o comércio de madeira, podemos reproduzir isso para a rua Oriente com o comércio de roupa e os sacoleiros e o Largo da Concórdia que não vão abrir aos domingos, ou isso é muito circunstancial. O que quero dizer é que a Cidade é muito diversa e responde para questões não somente dela, mas para o País mesmo. A cidade alimenta o pequeno comércio de várias outras cidades. É uma rede.

Srs. Vereadores penso que como esta comissão vai tratar no plano diretor de várias questões, essa é uma questão que tem de estar realmente incluída no plano diretor para poder ter tudo na Cidade. Há o lazer, mas o lazer não pode afetar o vizinho, lembra a Rosângela. Então, como é que vamos criar regras de regulamentação que possam ser baseadas em um patamar civilizatório na Cidade? Acho que não pode ser predatório de ninguém. É um desafio imenso. Acho que, de pronto talvez o encaminhamento que faz o Vereador Adriano Diogo me parece que o projeto de 96 não tramitou. De certa forma talvez esteja superado pelas outras propostas. Essa é uma questão.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

62 do proc. 01-8610

ROD.:T15 FOLHA:4

TAQ.:beth

COMISSÃO: política urbana

Solange Ralnone dos Santos
Assistente Téc. Direção
RF 10.801

ORADOR:

DATA: 15-08-01

SEM REVISÃO

Segunda questão: esses projetos de lei têm caminhos diferentes. O projeto de lei do Vereador Toninho Campanha, o projeto de lei do Vereador João Antônio já se acham em condições de pauta. Esta audiência está aberta pela similitude do tema. O projeto do Vereador Vicente Cândido e o projeto de lei de 96 tem ainda uma tramitação para além da comissão, para a de Finanças e talvez para a de Atividade Econômica.

Portanto, também temos projetos de lei...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 63 do proc. 01-86/01
Solenge Ralnone dos Santos
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801

ROD.:T16 FOLHA:1

TAQ.: beth

COMISSÃO: política urbana

ORADOR:

DATA: 15-08-01

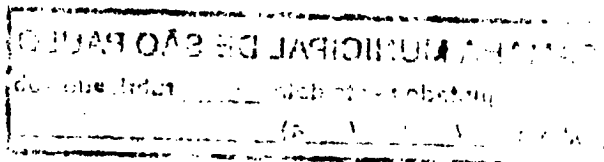
SEM REVISÃO

Portanto, também temos projetos de lei com caminhos diversos.

Acho que os vereadores são pareceristas e certamente nós vamos ter de encontrar um caminho no debate, na decisão maior e melhor que possa colher, o melhor possível os vários interesses em conflitos. Muito obrigado a todos e convidamos para os que quiserem permanecer nos demais debates de outros projetos de lei. (Palmas)

- Longa pausa antes de passar ao próximo debate.

A senhora aldaíza - Vamos lá...(monteiro)





Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	64	de proc.
nº PL	86	de 20 01
DT 10		

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.:01 FOLHA:39

TAQ.:Camilo

SESSÃO:81-SE

ORADOR:

DATA:06/12/01

REVISÃO

Creusa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.10
SEM RF 10.686

Passemos ao item 6º da pauta.

"PL86/01, do Vereador Toninho Campanha (PSB). Dispõe sobre a concessão de autorização de funcionamento do comércio varejista aos domingos.

Fase da discussão: 2ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara."

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão.

Tem a palavra, para encaminhar a votação em nome da bancada do PSB, o nobre Vereador Toninho Campanha.

O SR. TONINHO CAMPANHA (PSB) - Sr. Presidente, nobres Srs. Vereadores e Vereadoras, este projeto tem uma valia para as pessoas do comércio que trabalham 12 horas e para o comércio de super mercado, que funciona 24 horas. Esse projeto vai ter grande para a regulamentação da jornada de trabalho desse pessoal e vai gerar 60 mil novos empregos na áreas dos shopping, mercados e comércio.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:01 FOLHA:40

TAQ.:Camilo

SESSÃO:81-SE

ORADOR:

DATA:06/12/01

REVISÃO

Folha nº	65	do proc.
nº	PL 86	de 20 01
DT-10		

SEM
Creusa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.10
RF 10.686

Portanto, quero agradecer o voto de todos os Vereadores presentes nesta Casa, por seu o meu primeiro projeto aprovado.

Existe um ditado que diz: "Na política vale tudo", eu só não concordo com os ataques pessoais na política. Acho que temos que trabalhar construir este país para que o nosso povo tenha um Brasil melhor e possamos andar juntos num melhor país amanhã.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - A votos.

Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai às sanção.

Os cumprimentos da Presidência pela aprovação do projeto.

Passemos ao item 7º da pauta.

"PDL 46/01, do Vereador Aurélio Nomura (PSDB) Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano a Takeichi Wai.

Discussão e votação únicas. Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara."



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

66 V

do processo n°

PL 86

de 20

01.06.12.01

(a)

Creusa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.10
RF 10.686

À LEG. 3 – SR. CHEFE:

O presente projeto foi aprovado em 2ª discussão e votação na 81ª Sessão Extraordinária, de 5 de dezembro do corrente, estando em condições de ser encaminhado à sanção.

06/12/01

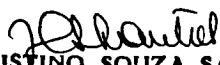
BRENO GANDELMAN
Assessor Técnico Legislativo Chefe
ATM

RECEBIDO EM LEG. 3
14 / 12 / 2001
2011

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica,
preparar carta de lei e registro.

Em, 06.12.2001.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 06.12.2001.


ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefe Técnica

SEGU E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 67/71

Em 08 / 01 / 2002

(a) **ANA MARIA DE SAES NUNES**
Assistente Parlamentar



Folha Nº. 67	do proc.
1. 86	de 2001
O funcionário	ANA MARIA FERNANDES

Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 12 de dezembro de 2001.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.º 0812/2001

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 05 de dezembro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 86/01, de autoria do Vereador Toninho Campanha, que dispõe sobre a concessão de autorização de funcionamento do comércio varejista aos domingos, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

d
JCSS/okm



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001. Cópia extraída de fls. n.º 01 do Processo. (PROJETO DE LEI N.º 86/01). (Ver. Toninho Campanha - PSB). Dispõe sobre a concessão de autorização de funcionamento do comércio varejista aos domingos, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica o funcionamento do comércio varejista em geral aos domingos sujeito à autorização. Art. 2º - A autorização de funcionamento do comércio aos domingos será concedida mediante requerimento do próprio interessado. Art. 3º - O pedido deverá fazer-se acompanhar de convenção coletiva de trabalho, firmada entre os sindicatos representantes das categorias econômicas e profissionais respectivas, ou acordo de trabalho, firmado entre o sindicato profissional e a empresa requerente. Art. 4º - A desobediência às disposições desta lei acarretarão ao infrator o cancelamento da autorização de que trata o artigo 1º, que só poderá ser renovada uma vez, atendido o disposto no artigo 3º, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na legislação em vigor. Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ORLANDO KOCI MENDES**, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente n.º 53 e digitei. Eu, **ZELI ASSATO**, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 06 de dezembro de 2001. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, **JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS**, Visto, **Substituto** **Edna Maria Vergelli**, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) José Eduardo Cardozo; Paulo Frange; Myryam Athie; Rubens Calvo; Antônio Carlos Rodrigues; Roger Lin; Cláudio Gomes Fonseca.

JCSS/okm



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº DE DE DE 2001.

Dispõe sobre a concessão de autorização de funcionamento do comércio varejista aos domingos, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 05 de dezembro de 2001, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o funcionamento do comércio varejista em geral aos domingos sujeito à autorização.

Art. 2º - A autorização de funcionamento do comércio aos domingos será concedida mediante requerimento do próprio interessado.

Art. 3º - O pedido deverá fazer-se acompanhar de convenção coletiva de trabalho, firmada entre os sindicatos representantes das categorias econômicas e profissionais respectivas, ou acordo de trabalho, firmado entre o sindicato profissional e a empresa requerente.

Art. 4º - A desobediência às disposições desta lei acarretarão ao infrator o cancelamento da autorização de que trata o artigo 1º, que só poderá ser renovada uma vez, atendido o disposto no artigo 3º, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 05 de dezembro de 2001.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 71 ✓

do processo n° 86 de 20 01 08, 01, 2002 (a) ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

À



Folha N° 70 do proc.
N° 86 de 20 01 08, 01, 2002
O funcionário ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 12 de dezembro de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 n° 812, de 12/12/01,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao
Projeto de Lei n° 86/01, de autoria do Vereador Toninho Campanha.

RECEBIDO
SGM/ATL

13/12/01

Eliezer C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha 71 nº a 78

Em 08.10.1978 Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 12 do proc.
Nº 36 de 2002

RF. 100.406

São Paulo, 3 de janeiro de 2002

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

002/02

LIDO HOJE AS COMISSÕES DE: <i>Constituição e Justiça</i> <i>Política Urb. e Meio-ambiente</i> <i>Tribunais, Trabalho e M. Econ.</i> <i>Senhor Presidente</i> PRESIDENTE	15 - DOCREC 15 - 0022/2002
--	-------------------------------

RECEBIDO NA A. T. M.	
Em	03, 01, 02
às	18:45 horas

REJEITADO O VETO
18 DEZ 2002
<i>[Assinatura]</i>
Presidente

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício nº 18/Leg.3/0812/2001, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica da lei decretada por essa Egrégia Câmara, em sessão de 5 de dezembro de 2001, relativa ao Projeto de Lei nº 86/01.

De autoria do nobre Vereador Toninho Campanha, o projeto dispõe sobre a concessão de autorização de funcionamento do comércio varejista aos domingos.

Sem embargo dos meritórios propósitos que nortearam seu ilustre autor, impõe-se veto total ao texto aprovado, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, nos termos das considerações a seguir aduzidas.

A ementa da mensagem aprovada já indica o vício de iniciativa que macula a propositura, a qual condiciona o funcionamento do comércio aos domingos a uma autorização a ser concedida pelo

Executivo
Publicação e
Edição de Anais
DT - 10

04 JAN 2002

11:05h

mediante requerimento do próprio interessado, acompanhado de convenção coletiva ou de acordo de trabalho. Dispõe, portanto, sobre matéria relativa a serviços públicos, cuja iniciativa é privativa do Poder Executivo, nos expressos termos do inciso IV do parágrafo 2º do artigo 37 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Assim, resta indubitado que o texto aprovado, ao legislar sobre autorização do Executivo para o funcionamento do comércio varejista aos domingos, imiscui-se no campo do serviço público, seara que, por disposição legal, lhe é vedada.

Nesse sentido, é oportuno lembrar que a autorização, consoante ensinamento do saudoso Prof. Hely Lopes Meirelles, é "ato administrativo discricionário e precário pelo qual o Poder Público torna possível ao pretendente a realização de certa atividade, serviço ou utilização de determinados bens particulares ou públicos, de seu exclusivo ou predominante interesse, que a lei condiciona à aquiescência prévia da Administração..." (in "Direito Administrativo Brasileiro", 19ª ed., págs. 170/171, grifou-se).

Destarte, exsurge evidente que a mensagem aprovada apresenta nítido cunho administrativo, cuja iniciativa cabe privativamente ao Executivo, transgredindo, portanto, o princípio constitucional da harmonia e independência dos Poderes, consagrado no artigo 2º da Carta Magna e reproduzido no artigo 6º da Lei Orgânica do Município.

~

Não obstante as razões de inconstitucionalidade apontadas sejam suficientes para fundamentar o veto integral do texto vindo à sanção, a medida apresenta-se, ainda, contrária ao interesse público.

Como é cediço, o Decreto Federal nº 96.467, de 20 de agosto de 1990, facultou o funcionamento do comércio varejista aos domingos, desde que respeitadas as normas de proteção ao trabalho, os acordos e convenções coletivas.

Posteriormente, a Lei Federal nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, em seu artigo 6º, autorizou, a partir de 9 de novembro de 1997, o comércio varejista em geral aos domingos, observado o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, convalidando atos praticados com base em medidas provisórias sucessivamente editadas a partir de 30 de outubro de 1997.

No âmbito municipal, a matéria foi disciplinada pelo Decreto nº 37.271, de 30 de dezembro de 1997 que autorizou o funcionamento do comércio varejista em geral aos domingos, nos moldes já previstos na legislação federal supracitada, sem prejuízo de normas específicas para feiras livres, mercados municipais, salões e feiras de artes, artesanato e antigüidades, estando devidamente equacionada.

Como se vê, tanto a lei federal como o decreto municipal mencionados autorizam o comércio varejista aos domingos, de maneira genérica, desde que respeitada a legislação trabalhista, bem como os acordos e convenções coletivas de trabalho.

Já o texto ora vetado dispõe que a autorização será individual, mediante requerimento do interessado, contrariando as disposições legais que regem o assunto e ferindo o interesse público.

Cumprе ressaltar que o exame dos requerimentos de autorização para cada estabelecimento acarretaria grande sobrecarga aos órgãos incumbidos de sua apreciação, causando entraves incompatíveis com a dinâmica da atividade econômica, especialmente se considerarmos o porte do comércio da maior metrópole do país.

Imagine-se, por exemplo, que um único "Shopping Center" geraria mais de 300 (trezentos) pedidos de autorização, multiplicados pelos demais desse gênero e acrescidos por outros milhares de estabelecimentos comerciais existentes neste município. Conclui-se facilmente que o tratamento individual pretendido pela propositura afigura-se inviável ou mesmo impossível.

Não é demais observar que o funcionamento do comércio aos domingos atende aos interesses da própria população e da atividade comercial, sendo hábito de consumo já consolidado na cidade de São Paulo.

Por outro lado, se o intuito da medida é a proteção aos trabalhadores do comércio varejista, as medidas pertinentes competem aos órgãos federais e estaduais do trabalho, em suas respectivas áreas de atuação.

Por conseguinte, o texto aprovado, além de eivado de insanável vício de inconstitucionalidade, afigura-se claramente contrário

~

ao interesse público, razões pelas quais vejo-me compelido a apor-lhe veto integral, com fulcro no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Assim sendo, devolvo o assunto à apreciação dessa Egrégia Câmara que, com seu elevado critério, se dignará a reexaminá-lo.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de minha alta consideração.


HÉLIO BICUDO
Prefeito em exercício

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/MRCP/asmrp
Veto 86-01



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Assessoria Técnica de Ass. Parlamentar
REF. 100.400

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 86/01). (Ver. Toninho Campanha - PSB). Dispõe sobre a concessão de autorização de funcionamento do comércio varejista aos domingos, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica o funcionamento do comércio varejista em geral aos domingos sujeito à autorização. Art. 2º - A autorização de funcionamento do comércio aos domingos será concedida mediante requerimento do próprio interessado. Art. 3º - O pedido deverá fazer-se acompanhar de convenção coletiva de trabalho, firmada entre os sindicatos representantes das categorias econômicas e profissionais respectivas, ou acordo de trabalho, firmado entre o sindicato profissional e a empresa requerente. Art. 4º - A desobediência às disposições desta lei acarretarão ao infrator o cancelamento da autorização de que trata o artigo 1º, que só poderá ser renovada uma vez, atendido o disposto no artigo 3º, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na legislação em vigor. Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ORLANDO ALCANTARA MENDES, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 53 e digitei. Eu, ZUZANNA ASSATO, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 06 de dezembro de 2001. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, Visto, JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, Substituto. Denise Maria Verzella, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

JK
JCSS/okm



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°.....

78

do processo n° 01-86 de 20 01 21 3 102 (a).....

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Às Comissões de Constituição e Justiça, de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica e de Saúde, Promoção Social e Trabalho:

Para Parecer Conjunto quanto ao Veto Total.

08/03/2002


BRENO GANDELMAN
Assessor Vec. Legislat. Chefe
ATM

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08.3.02 às 18:15 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador _____
para relatar

W. Mutha

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 18 de março de 02

[Assinatura]
Presidente

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 79 a 82

Em 04 / 9 / 02

(a)

[Assinatura]
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 14 do
Processo nº 86/01
Eduardo de Castro Paiva
Reg. 11.120

PARECER CONJUNTO Nº 102 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA E SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE VETO TOTAL DA EXMA. SRÁ. PREFEITA DO MUNICÍPIO AO PROJETO DE LEI Nº 86/2001.

Trata-se de veto total, aposto pelo Executivo Municipal ao projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Campanha, que visa permitir o funcionamento do comércio varejista aos domingos, mediante solicitação de autorização à Prefeitura, instruída com a competente convenção coletiva de trabalho firmada entre os sindicatos representantes das categorias econômicas e profissionais respectivas, ou acordo de trabalho, firmado entre o sindicato profissional e a empresa requerente.

Aduzindo as razões do seu veto, a Exma. Prefeita do Município salienta ser a presente proposição inconstitucional e contrária ao interesse público, tendo em consideração que dispõe acerca de serviço público, violando a iniciativa privativa do Poder Executivo de iniciar o processo legislativo em tal matéria, nos termos expressos no inciso IV do § 2º do art. 37 da Lei Orgânica do Município.

Ressalta ainda, que haveria infringência ao princípio constitucional da harmonia e independência dos Poderes (art. 2º da CF e art. 6º da LOM), na medida em que a presente proposição violaria esfera de competência exclusiva do Executivo, ao tornar obrigatória a concessão de autorização individual para o funcionamento dos estabelecimentos comerciais aos domingos. A autorização, porém, é ato administrativo cuja atribuição, por natureza, está sujeita à **discricionariedade** do Executivo.

Acrescenta finalmente, que a necessidade de autorização individual de funcionamento, inviabilizaria o funcionamento dos órgãos administrativos encarregados de sua apreciação, em virtude da quantidade elevada de pedidos, derivada no grande número de estabelecimentos comerciais existentes na cidade de São Paulo, considerada a maior metrópole comercial do País.

Muito embora o projeto **não disponha acerca de serviço público**, uma vez que visa disciplinar atividade de particulares, com fundamento

ARFvt0086-01

17 - RELCOM
17-1830/2002

1



Câmara Municipal de São Paulo

no poder de polícia administrativa do Município e na sua competência para legislar sobre assuntos de interesse predominantemente local (art. 30, I, da CF), viola o âmbito de competência privativa do Executivo, sujeitando o referido Poder Municipal à obrigatoriedade de conceder autorização, ato que por sua natureza, se encontra na esfera de **discrecionariade** do administrador.

Neste diapasão o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, referindo-se aos limites da atuação do Legislativo Municipal já se pronunciou no sentido de que *"por deliberação do plenário, pode indicar medidas administrativas ao Chefe do Executivo Municipal, a título de colaboração e **sem qualquer obrigatoriedade**. Todavia, não pode prover situação concreta por seus próprios atos e impor ao Executivo a tomada de medidas específicas de exclusiva atribuição e competência."*¹

Cabe ressaltar que, consoante preleciona Hely Lopes Meirelles, a *"autorização é ato administrativo discrecionário e precário, pelo qual o Poder Público torna possível ao pretendente a realização de certa atividade (...). Na autorização, embora o pretendente satisfaça as exigências administrativas, o Poder Público decide discricionariamente sobre a conveniência ou não do atendimento da pretensão do interessado (...)"*.²

Assim, apesar de não haver vício de iniciativa, uma vez que não é competência privativa do Executivo iniciar o processo legislativo na criação de regras que disciplinem o horário e as condições de funcionamento dos estabelecimentos comerciais (art. 160, inc. I, da LOM), consoante o já salientado, há invasão da esfera de competência do Executivo ao se estabelecer o modo e a obrigatoriedade da autorização para funcionamento do comércio aos domingos.

Por todo o exposto, somos pela **MANUTENÇÃO DO VETO**.

Sala das Comissões Reunidas, 04.9.02

¹ Voto do Desembargador Fonseca Tavares no julgamento da Adin. nº 63.449.0/0-00.

² MEIRELLES, Hely Lopes: *Direito Administrativo Brasileiro*; Malheiros Editores, 18ª Ed., 1993; p. 170.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 81 do
Processo nº 86/01
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

PARECER CONJUNTO N° /02 DAS COMISSÕES
REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; SAÚDE, PROMOÇÃO
SOCIAL E TRABALHO; FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE VETO
TOTAL DA EXMA. SRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO AO PROJETO
DE LEI N° 86/2001.

Trata-se de veto total, aposto pelo Executivo Municipal ao projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Campanha, que visa permitir o funcionamento do comércio varejista aos domingos, mediante solicitação de autorização à Prefeitura, instruída com a competente convenção coletiva de trabalho firmada entre os sindicatos representantes das categorias econômicas e profissionais respectivas, ou acordo de trabalho, firmado entre o sindicato profissional e a empresa requerente.

Aduzindo as razões do seu veto, a Exma. Prefeita do Município salienta ser a presente propositura inconstitucional e contrária ao interesse público, tendo em consideração que dispõe acerca de serviço público, violando a iniciativa privativa do Poder Executivo de iniciar o processo legislativo em tal matéria, nos termos expressos no inciso IV do § 2° do art. 37 da Lei Orgânica do Município.

Ressalta ainda, que haveria infringência ao princípio constitucional da harmonia e independência dos Poderes (art. 2° da CF e art. 6° da LOM), na medida em que a presente propositura violaria esfera de competência exclusiva do Executivo, ao tornar obrigatória a concessão de autorização individual para o funcionamento dos estabelecimentos comerciais aos domingos. A autorização, porém, é ato administrativo cuja atribuição, por natureza, está sujeita à discricionariedade do Executivo.

Acrescenta finalmente, que a necessidade de autorização individual de funcionamento,

17 - RELCOM
17-1829/2002

- 1



Câmara Municipal de São Paulo

inviabilizaria o funcionamento dos órgãos administrativos encarregados de sua apreciação, em virtude da quantidade elevada de pedidos, derivada no grande número de estabelecimentos comerciais existentes na cidade de São Paulo, considerada a maior metrópole comercial do País.

Ocorre que a propositura em apreço não dispõe sobre serviço público, uma vez que visa disciplinar atividade de particulares, com fundamento no poder de polícia administrativa do Município e na sua competência para legislar sobre assuntos de interesse predominantemente local (art. 30, I, da CF).

Nestes termos, o art. 160, II, da Lei Orgânica Municipal determina que cabe ao Poder Público municipal disciplinar a atividade econômica desenvolvida no âmbito de seu território, determinando-lhe o horário e as condições de seu funcionamento.

Não há no âmbito da Lei Orgânica do Município qualquer disposição que determine a iniciativa privativa do Executivo para iniciar o processo legislativo relativamente às leis que disponham acerca da referida matéria, de modo que prevalece a regra geral de iniciativa concorrente.

Ademais, a presente propositura não sujeita o Executivo à obrigatoriedade de conceder autorização, violando sua esfera de atuação, uma vez que tal ato, por sua natureza, se encontra na esfera de discricionariedade do administrador.

O presente projeto apenas estabelece os requisitos para a concessão da autorização de funcionamento do comércio aos domingos, remanescendo integral a faculdade do Executivo conceder ou negar a autorização, uma vez que consoante preleciona Hely Lopes Meirelles, a "autorização é ato administrativo



Câmara Municipal de São Paulo

discricionário e precário, pelo qual o Poder Público torna possível ao pretendente a realização de certa atividade (...). Na autorização, embora o pretendente satisfaça as exigências administrativas, o Poder Público decide discricionariamente sobre a conveniência ou não do atendimento da pretensão do interessado (...)"¹

Assim, inexistente vício de iniciativa, uma vez que não é competência privativa do Executivo iniciar o processo legislativo na criação de regras que disciplinem o horário e as condições de funcionamento dos estabelecimentos comerciais (art. 160, inc. I, da LOM), e consoante o já salientado, não há invasão da esfera de competência do Executivo ao se estabelecer o requisitos para concessão da autorização para funcionamento do comércio aos domingos, uma vez que se trata de fixação de regras gerais para concessão de licença que não vinculam o Executivo a praticar o ato administrativo de concessão, ainda que presentes os requisitos constantes da norma. Trata-se, portanto, de propositura que não invade a esfera de competência do Executivo outorgar ou não a autorização solicitada pelo administrado, tendo em conta que o ato por sua natureza é discricionário.

Por todo o exposto, somos pela REJEIÇÃO DO VETO.

Sala das Comissões reunidas,

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 04.9.02

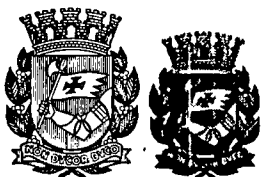
¹ MEIRELLES, Hely Lopes: *Direito Administrativo Brasileiro*; Malheiros Editores, 18ª Ed., 1993; p. 170.

À ATM, face ao prazo estabelecido
pelo artigo 364 do R.I. 21/10/02

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado neste data, papel p/ informação/
documento, rubricado sob folha nº 84 e 85.
19/12/02 a) *A*

Denise A. Tanouye Montini
Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Papel para informação, rubricado como folha n.º

Rod. do processo n.º 01 Folha: 106 Taq.: Marcelo Sessão: 197ª S. Ordinária
Orador: Presi. Eliseu, Natalini Data: 18.12.02 **Sem Revisão da Taquigrafia**

80. "Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 86/01, do Vereador Toninho Campanha (PSB), que dispõe sobre a concessão de autorização de funcionamento do comércio varejista aos domingos. (DOCREC-22/02) Rejeição mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Goulart - PMDB) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis à rejeição do veto permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado. Rejeitado o veto. Vai à promulgação.

Estão suspensos os trabalhos por dois minutos.

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Sr. Goulart.

O SR. PRESIDENTE (Goulart - PMDB) - Há sobre a mesa um requerimento de inversão, que será lido.

- É lido o seguinte: (117-03)

Folha n.º 84 do proc.
n.º 01-86 de 20.01

Denise A. Tanouye Montini
Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 85 ✓

do processo n.º 01-86 de 20 01 19 12 02 (a) A

Denise A. Tanouye Montini
Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

À LEG. 3 – SR. CHEFE:

O Veto Total ao presente projeto foi
Rejeitado na 197ª Sessão Ordinária, de 18 de dezembro do corrente,
estando em condições de ser promulgado.

19/12/02


BRENO GANDELMAN
Assessor Técnico Legislativo Chefe
ATM

RECEBIDO EM LEG3

EM 20 / 12 / 2002

ÀS 13:04 h.


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

Sra. Paula,

Oficial Legislativo

Oficiar ao Executivo comunicando a rejeição do veto total.

20.12.02


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

20.12.02


Paula Kawano
Oficial Legislativo

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº 86/94

Em 20.12.02

(a) ZUZIL ASSATO

Assistente de Chefe Técnica



Folha n.º	86	do proc.
N.º	01-86	de 192001
O funcionário	2021 ASSATO	
Assessoria do Chefe Técnico		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

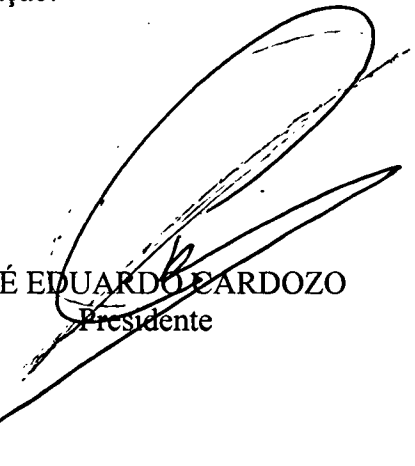
São Paulo, 20 de dezembro de 2002.

18 - OF-LE03
OFÍCIO N.º 0760/2002

Senhora Prefeita,

Comunico que, tendo sido rejeitado em sessão de 18 de dezembro do corrente o veto total aposto pelo Executivo à lei relativa ao Projeto de Lei nº 86/01, de autoria do Vereador Toninho Campanha - que dispõe sobre a concessão de autorização de funcionamento do comércio varejista aos domingos, e dá outras providências - cabe a Vossa Excelência, de acordo com § 6º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo a promulgação da referida lei.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica da cópia autêntica.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/pk



Prefeitura do Município de *São Paulo*

São Paulo, 26 de dezembro de 2002

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. H. J. E. 797/02
AS COMISSÕES DE:

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 26/12/02
às 17h00 horas.

Maria José de Oliveira
Assistente de Chefia Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 87 do proc.
N.º 01-86 de 2001
O funcionário
ZUZÍ ASSATO
Assistente de Chefia Técnica

São Paulo, 20 de dezembro de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 760/02, de 20/12/02, comunicando à Senhora Prefeita a rejeição do veto total apostado pelo Executivo à lei relativa ao Projeto de Lei nº 86/01, de autoria do Vereador Toninho Campanha.

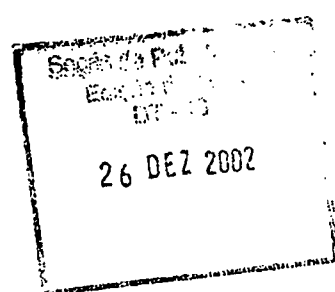
Anexo: cópia xerográfica da cópia autêntica.

RECEBIDO
SGM/ATL

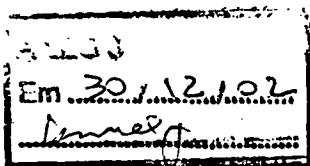
23/12/02

MATILDE T. FONSECA LOPES
RF 134.424.2.00

Ao Excelentíssimo
Senhor JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



JAM/sff
Prom 86-01



BRENO GANDELMANI
Ass. Téc. Leg. Chefe- ATM

RECEBIDO EM LEG3

EM 30/12/02

ÀS 16:25 h.


ZUZI ASSATO

Assistente de Chefe Técnica

Sr. Zuzi,

Juntar ao processo o Of. ATL nº 797/02 (Docrec 15-912/02).
Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica e preparar carta
de lei promulgada.

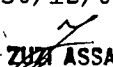
30/12/02


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

30/12/02


ZUZI ASSATO
Assistente de Chefe Técnica



Folha No	89	do proc.
Nº	01-86	de 2001
O funcionário	ZUZI ASSATO	

Assistente de Chefe Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 30 de dezembro de 2002.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0818/2002

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 13.473, de 26 de dezembro de 2002, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que dispõe sobre a concessão de autorização de funcionamento do comércio varejista aos domingos, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 86/01, de autoria do Vereador Toninho Campanha.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/za



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI Nº 13.473 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002.
(PROJETO DE LEI Nº 86/01). (Ver. Toninho Campanha). Dispõe sobre a concessão de autorização de funcionamento do comércio varejista aos domingos, e dá outras providências. José Eduardo Cardozo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º - Fica o funcionamento do comércio varejista em geral aos domingos sujeito à autorização. Art. 2º - A autorização de funcionamento do comércio aos domingos será concedida mediante requerimento do próprio interessado. Art. 3º - O pedido deverá fazer-se acompanhar de convenção coletiva de trabalho, firmada entre os sindicatos representantes das categorias econômicas e profissionais respectivas, ou acordo de trabalho, firmado entre o sindicato profissional e a empresa requerente. Art. 4º - A desobediência às disposições desta lei acarretarão ao infrator o cancelamento da autorização de que trata o artigo 1º, que só poderá ser renovada uma vez, atendido o disposto no artigo 3º, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na legislação em vigor. Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 30 de dezembro de 2002. O Presidente, a) José Eduardo Cardozo. Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 30 de dezembro de 2002. O Diretor Geral, a) Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago. Eu, ^{ZUZI ASSATO} _{Assistente de Chefia Técnica} Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu, ^{ANA MARIA FERNANDES} _{Assistente Parlamentar} Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" a conferi. São Paulo, 30 de dezembro de 2002. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ^{JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS} _{Chefe de Seção Técnica IV Substituto} Visto, ^{Sônia Maria Verzolla} _{Diretor Téc. Depto.} Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) José Eduardo Cardozo; Antonio Goulart; Salim Curiati; Celso Jatene; Pastor Vanderlei de Jesus; Ana Martins; Dr. Farhat.

JCSS/za



Folha No	91	do proc
Nº	01-86	de 2001
O funcionário	Z	
ZUZÍ ASSATO		
Assistente de Chefe Técnica		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13.473 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002.

(Projeto de Lei nº 86/01)
(Vereador Toninho Campanha)

Dispõe sobre a concessão de autorização de funcionamento do comércio varejista aos domingos, e dá outras providências.

José Eduardo Cardozo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o funcionamento do comércio varejista em geral aos domingos sujeito à autorização.

Art. 2º - A autorização de funcionamento do comércio aos domingos será concedida mediante requerimento do próprio interessado.

Art. 3º - O pedido deverá fazer-se acompanhar de convenção coletiva de trabalho, firmada entre os sindicatos representantes das categorias econômicas e profissionais respectivas, ou acordo de trabalho, firmado entre o sindicato profissional e a empresa requerente.

Art. 4º - A desobediência às disposições desta lei acarretarão ao infrator o cancelamento da autorização de que trata o artigo 1º, que só poderá ser renovada uma vez, atendido o disposto no artigo 3º, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Folha No	92	do proc
No	01-86	de 2001
O funcionário	ZUZASSAT6	

ZUZASSAT6
Assistente de Chefe Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 30 de dezembro de 2002.

O Presidente,

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 30 de dezembro de 2002.

O Diretor Geral,

JCSS/za



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

94

1

do processo n°

01-86 de 2001 20.01.03

(a)

ZUZI ASSATO

Assistente de Chefia Técnica

Ao
DT. 94 – Senhora Chefe,

Para arquivamento.



Folha No 93 do proc.
No 01-86 de 2001
O funcionário

ZUZI ASSATO
Assistente de Chefia Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 30 de dezembro de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 818, de 30/12/02, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 13.473, de 26/01/02, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 86/01, de autoria do Vereador Toninho Campanha.

RECEBIDO
SGM/ATL

09 JAN 2003

MARLENE GIVENS GIRALES
ATL-101

10/10/1978
10/10/1978
10/10/1978

10/10/1978
10/10/1978
10/10/1978

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)